

Secretaria de
Estado da
Casa Militar



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR

Edital

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023-SECAMI

(Processo Administrativo SEI nº 202300015001125)

Torna-se público que a Secretaria de Estado da Casa Militar - SECAMI por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela **Portaria nº 01/2023 - SECAMI**, sediado(a) na Rua 82, nº 400, Setor Central - Goiânia-GO, fone/Fax: (62) 3201-5901, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar Estadual nº 117, de 05 de outubro de 2015, da Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, do Decreto Estadual nº 7.466, de 18 de outubro de 2011, do Decreto Estadual nº 9.666, de 21 de maio de 2020, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e as exigências estabelecidas neste Edital.

Este Edital está disponível aos interessados através dos *sites*: <https://www.comprasnet.go.gov.br/> e <https://www.casamilitar.go.gov.br/>, todos de livre acesso.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL (LOTE ÚNICO)

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **01 de novembro de 2023 às 09:00min (Horário de Brasília).**

LOCAL: Portal de Compras do Governo do Estado de Goiás - <https://www.comprasnet.go.gov.br/>

RECURSO: Fonte 25000100 - Receitas Ordinárias (Unidade Orçamentária 1601 - Secretaria de Estado da Casa Militar)

1 - DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa especializada para realização de serviço de confecção, montagem e instalação de armários planejados em alojamentos, cozinhas e outros, com fornecimento de matéria-prima e mão de obra para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Casa Militar.

1.2 - Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Comprasnet.go e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

1.3 - *A licitação será por lote (menor preço global), conforme tabela do Termo de Referência, devendo oferecer proposta para os itens que o compõe.*

1.4 - *O critério de julgamento adotado será o menor preço global (lote único), observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.*

2 - DO LOCAL, DATA E HORA

2.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, através do site www.comprasnet.go.gov.br, no dia **01/11/2023** a partir das **09h00min**, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

2.2 - Os documentos de habilitação (que permanecerão ocultos até o final da fase de lances) e as Propostas Comerciais deverão ser encaminhadas de forma eletrônica, através do site www.comprasnet.go.gov.br, no período compreendido entre as **17h00min do dia 16/10/2023 e 09h00min do dia 01/11/2023**.

2.3 - A fase competitiva (lances) terá início previsto para o dia **01/11/2023** às **09h10min** horas, com seu encerramento por prorrogação automática 2+2 ativado as **09h20min** do dia **01/11/2023**.

2.4 - Fica estabelecido o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, conforme os seguintes valores:

a) Para o lote - **R\$ 516,41**

2.4.1 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, independentemente de nova comunicação, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

2.5 - Todas as referências de tempo contidas neste Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2.6 - Os avisos que o Pregoeiro julgar necessários, serão publicados no sistema Comprasnet.

2.7 - Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço.

2.8 - Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

2.9 - A fase competitiva de lances terá duas etapas:

2.9.1 - A 1ª etapa transcorrerá da seguinte forma:

2.9.1.1 - Tem duração total de 10 (dez) minutos para cada **lote**, a cada 10 (dez) minutos o sistema iniciará automaticamente o encerramento de cada **lote**, sendo um a um na ordem definida no Edital.

2.9.1.2 - Após transcorrido o tempo total previsto para esta etapa, dar-se-á início à 2ª etapa, caso seja atendido o item 2.7.1

2.9.2 - A 2ª etapa compreende o encerramento/fechamento da fase de lances, sendo realizada no modo 2 + 2 pelo sistema eletrônico e transcorrerá da seguinte forma:

2.9.2.1 - Inicia-se imediatamente após o encerramento da 1ª etapa, com o fechamento 2 + 2, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários;

2.9.2.2 - Caso nenhum lance seja registrado no sistema nesta etapa, a 1ª colocada será a empresa:

a) que registrou o menor lance na etapa anterior, desde que este seja menor que a proposta de menor valor registrada; ou

b) a detentora da menor proposta, caso não hajam lances registrados pelo sistema.

2.10 - Findada a 2ª etapa para todos os **lotes** está encerrada a fase competitiva de lances do referido pregão eletrônico.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DO TRATAMENTO DIFERENCIADO CONCEDIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, PREVISTOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14, E NA LEI ESTADUAL Nº 17.928/2012.

3.1 - Poderão participar deste Pregão as empresas:

- a) Do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituídos;
- b) Que atendam as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;
- c) Que possuam cadastro obrigatório (Cadastro de registro cadastral - CRC emitido pelo CADFOR ou por certificado de registro cadastral que atenda aos requisitos previstos na legislação geral). O certificado de registro cadastral deverá estar homologado e válido na data de realização do Pregão. Caso o CRC apresente "status irregular", será assegurado o licitante o direito de apresentar a documentação atualizada e regular exclusivamente por meio do sistema. O licitante vencedor que se valer de outros cadastros para participar de pregão por meio eletrônico deverá Providenciar sua inscrição junto ao CADFOR, como condição obrigatória para a sua contratação.
- d) Que, previamente, realizem o credenciamento junto ao "Comprasnet/GO".

3.2 - A participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação de login e senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da Proposta Comercial em data e horário previstos neste Edital, exclusivamente por meio eletrônico.

3.3 - Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico www.comprasnet.go.gov.br, o pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação previstas no Edital.

3.4 - É vedada a participação de empresa:

3.4.1 - Em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação. Ressalvado os casos que a empresa apresente a certidão negativa de falência e recuperação judicial, emitida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, sendo possível a participação de empresa em recuperação judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório" (Acórdão 1201/2020 – Plenário).

3.4.2 - Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Decreto-Lei nº 2.848/1940 (Código Penal).

3.4.3 - Que esteja suspensa de licitar junto ao Cadastro Unificado do Estado - CADFOR.

3.4.4 - Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante.

3.4.5 - Que esteja reunida em consórcio ou coligação. Justificativa: pois consideramos que a formação de consórcio prejudicaria o caráter competitivo do certame para esse objeto. Assim, permitir o consórcio no presente processo, seria abrir a possibilidade de empresas que isoladamente cumpririam o objeto se reunirem de forma a prejudicar a ampla concorrência e, conseqüentemente, o Poder Público.

3.5 - Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a SECAMI não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

3.6 - Os licitantes que não se enquadrem em qualquer das hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, sem prejuízo das demais normas aplicáveis à matéria, não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido em licitações concedido às microempresas e empresas de pequeno porte por essa lei.

3.7 - Conforme estabelecido no Decreto Estadual nº 7.466/2011:

3.7.1 - Para usufruir de benefícios estabelecidos no Decreto Estadual nº 7.466/2011, a licitante que se enquadrar como microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá declarar-se como tal, devendo apresentar certidão que ateste o enquadramento expedida pela Junta Comercial ou, alternativamente, documento gerado pela Receita Federal, por intermédio de consulta realizada no sítio <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/aplicacoes.aspx?id=21>, podendo ser confrontado com as peças contábeis apresentadas ao certame licitatório.

3.7.2 - O próprio sistema disponibilizará ao licitante a opção de declarar-se como microempresa ou empresa de pequeno porte. A não manifestação de enquadramento, quando indagado pelo sistema eletrônico, implicará no decaimento do direito de reclamar, posteriormente, essa condição, no intuito de usufruir dos benefícios estabelecidos na Lei supramencionada.

3.7.3 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

3.7.3.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço registrado para o item.

3.7.3.2 - O critério de desempate, preferência de contratação, aqui disposto somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada.

3.7.3.3 - A preferência até aqui tratada será concedida da seguinte forma:

I - ocorrendo empate, a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto licitado em seu favor;

II - o direito de preferência previsto no inciso I será exercido, sob pena de preclusão, após o encerramento da rodada de lances, devendo ser apresentada nova proposta no prazo máximo de cinco minutos para o item em situação de empate;

III - no caso de igualdade dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que poderá exercer o direito de preferência previsto no inciso I;

IV - na hipótese da não contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada com base no inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

3.7.3.4 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 3.7.3.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1 - O acesso ao credenciamento se dará somente aos licitantes com cadastro homologado pelo Cadastro Unificado do Estado - CADFOR da Superintendência de Suprimentos e Logística da SEAD, ou àquelas que atendam às condições do item 4.1.5 abaixo.

4.1.1 - Para cadastramento, renovação cadastral e regularização, o interessado deverá atender a todas as exigências do Cadastro Unificado do Estado - CADFOR da Superintendência de Suprimentos e Logística da SEAD. A relação de documentos para cadastramento está disponível no site www.comprasnet.go.gov.br.

4.1.2 - Não havendo pendências documentais será emitido o CRC - Certificado de Registro Cadastral pelo CADFOR.

4.1.3 - A simples inscrição do pré-cadastro no sistema Comprasnet.go, não dará direito ao licitante de credenciar-se para participar deste Pregão, em razão do bloqueio inicial da sua senha.

4.1.4 - O desbloqueio do login e da senha do fornecedor será realizado após a homologação do cadastro do licitante.

4.1.5 - Conforme Instrução Normativa nº 004/2011 - SEGPLAN, em caso do licitante pretender utilizar-se de outros cadastros que atendam a legislação pertinente para participar do pregão eletrônico, efetuará seu credenciamento de forma simplificada junto ao CADFOR, caso em que ficará dispensado de apresentar toda a documentação abrangida pelo referido cadastro mediante a apresentação do mesmo ao CADFOR e terá registrado apenas a condição de "credenciado".

4.1.6 - O licitante com status "credenciado" deverá encaminhar todos os documentos de habilitação via sistema comprasnet e, caso, após a fase da disputa de lances, tenha a melhor oferta, terá os documentos encaminhados eletronicamente ao CADFOR para homologação do seu cadastro.

4.2 - Os interessados que estiverem com o cadastro homologado ou "credenciado" (conforme item 4.1.5) deverão credenciar-se pelo site www.comprasnet.go.gov.br, opção "login do FORNECEDOR", conforme instruções nele contidas.

4.3 - O credenciamento dar-se-á de forma eletrônica por meio da atribuição de chave de identificação ou senha individual.

4.4 - O credenciamento do usuário será pessoal e intransferível para acesso ao sistema, sendo o mesmo responsável por todos os atos praticados nos limites de suas atribuições e competências.

4.5 - O credenciamento do usuário implica sua responsabilidade legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.6 - O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à SECAMI, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 - As informações complementares para cadastro e credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones (62) 3201-6625 e 3201-6629 e para operação no sistema Comprasnet.go pelo telefone (62) 3201-6515.

5 - DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

5.1 - Concluída a fase de credenciamento, os licitantes registrarão suas propostas no sistema eletrônico. Só será aceita uma proposta para cada licitante, e, ao término do prazo estipulado para a fase de registro de propostas, o sistema automaticamente bloqueará o envio de novas propostas.

5.1.1 - Poderão proceder ao registro da proposta e participar da disputa as microempresas e empresas de pequeno porte. Caso a licitante detentora da melhor oferta, após a fase de lances, não comprove sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou não tenha se declarado nesta condição ao sistema, a mesma será desclassificada.

5.2 - As propostas comerciais deverão ser enviadas através do site www.comprasnet.go.gov.br na data e hora estabelecida neste edital, após o preenchimento do formulário eletrônico, com manifestação em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

5.2.1 - A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas no Decreto Estadual nº 9.666, de 21 de maio de 2020.

5.3 - Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital**, a proposta comercial com a descrição do objeto ofertado, com as devidas quantidades, valor mensal e total, conforme consta no Termo de referência, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3.1 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.4 - A Proposta Comercial deverá ser formulada e enviada, exclusivamente, com o preenchimento em campo próprio, por meio do Sistema Eletrônico, **indicando o VALOR GLOBAL DO LOTE**, e o ônus de comprovação de sua exequibilidade caberá exclusivamente ao licitante, caso solicitado pelo Pregoeiro.

5.4.1 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.5 - Na presente etapa não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após a fase de julgamento.

5.6 - O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.7 - O licitante é responsável pelo ônus da perda de negócios resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra sua desconexão.

5.8 - As propostas deverão atender as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

5.9 - Todas as empresas deverão cotar seus preços com todos os tributos cabíveis inclusos, bem como todos os demais custos diretos e indiretos necessários ao atendimento das exigências do Edital e seus

anexos.

5.10 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título.

5.11 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.12 - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando forem necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o **prazo de 04 (quatro) horas**, a partir da solicitação do pregoeiro no sistema.

5.13 - A licitante detentora da melhor oferta, após a fase de lances, deverá, **em até 04 (quatro) horas**, enviar a Proposta Comercial ajustada, pelo sistema comprasnet, em formato PDF, limitado o tamanho em 10MB, devendo a mesma conter:

a) Nome da Empresa, CNPJ, endereço, fone, nº da conta corrente, Banco, nº da agência, nome do responsável;

b) Nº do Pregão e nº do(s) item (s) que a licitante tiver apresentado a melhor oferta;

c) Preço em Real, unitário e total com no máximo duas casas decimais, onde deverá estar inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: transporte, frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza, e todos os demais custos diretos e indiretos. O preço apresentado deverá ser aquele resultante da fase de lances e/ou negociação com o Pregoeiro;

d) Objeto ofertado, consoante exigências editalícias e com a qualidade licitada;

e) Prazo de validade da proposta deverá ter validade de **no mínimo 90 (noventa) dias**, a contar da data da sessão deste Pregão Eletrônico. Caso não apresente prazo de validade será este considerado;

f) Data e assinatura do responsável;

g) Valores readequados ao valor ofertado e registrado como de melhor lance;

h) Para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte detentoras da melhor oferta, deverá apresentar também, conforme exigência do art. 10 do Decreto Estadual nº 7.466/2011:

h.1) Certidão que ateste o enquadramento expedida pela Junta Comercial ou, alternativamente, documento gerado pela Receita Federal, por intermédio de consulta realizada no sítio <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/aplicacoes.aspx?id=21>, podendo ser confrontado com as peças contábeis apresentadas ao certame licitatório.

h.2) Declaração de Enquadramento na Lei Complementar nº 123/06 (conforme Anexo III).

5.13.1 - Havendo problema técnico no sistema eletrônico ComprasNet no tocante a forma de envio da Proposta Comercial e Documentos de Habilitação (por meio da ferramenta eletrônica "Documentos Complementares"), conforme constante no item 5.12 e 5.13 deste edital, o pregoeiro poderá solicitar à licitante o envio dos referidos documentos via e-mail: casamilitar.cpl@gmail.com, observado o **prazo de 04 (quatro) horas**, a partir da solicitação do pregoeiro no sistema.

5.14 - SE APLICÁVEL, os fornecedores estabelecidos no Estado de Goiás ficam isentos do ICMS, conforme dispõe o art. 6º, inciso XCI, do Anexo IX do Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás (RCTE), revigorado pelo Decreto estadual nº 7.569/12.

5.14.1 - O fornecedor goiano ao qual for concedida a isenção de ICMS deverá informar em sua proposta comercial escrita o preço do produto com ICMS (valor bruto) e o preço resultante da dedução do ICMS (valor líquido).

5.14.2 - A classificação das propostas, a etapa de lances e o julgamento serão realizados a partir dos preços resultantes da isenção do ICMS (valor líquido) para as empresas goianas detentoras desse benefício e com ICMS para aquelas empresas não beneficiadas com a isenção desse imposto.

5.14.3 - O disposto no enunciado no item 5.14 e no subitem 5.14.1 não se aplica às empresas estabelecidas fora do Estado de Goiás, bem como às microempresas e empresas de pequeno porte estabelecidas em Goiás e optantes pelo Simples Nacional, que deverão apresentar seus preços com ICMS.

5.15 - Por se tratar de licitação do Tipo Menor Preço **Global**, os valores estimados para cada item componente do lote único deverão ser respeitados.

6 - DA VISTORIA, DA SESSÃO DO PREGÃO E DA AMOSTRA

6.1 - DA VISTORIA

6.1.1 - Os projetos de armários planejados serão disponibilizados exclusivamente por meio de Vistoria ao Palácio das Esmeraldas. Esse método de acesso restrito garantirá que apenas pessoas identificadas, autorizadas e com interesse legítimo na instalação dos móveis planejados tenham acesso aos detalhes específicos dos projetos. Tal medida é necessária por questões de segurança, finalidade principal desta Pasta.

6.1.2 - Para o correto dimensionamento e elaboração da proposta comercial, o licitante poderá realizar a vistoria das instalações e dos locais de execução dos serviços, sendo conduzida por equipes designadas, supervisionadas por representantes responsáveis pela manutenção e segurança do Palácio, caso requeira, de segunda a sexta feira, das **08:00 horas às 11:00 horas e 14:00 horas às 16:00 horas**, mediante prévio agendamento.

6.1.2.1 - O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para abertura da sessão pública.

6.1.2.2 - Para a vistoria, o licitante, ou seu representante legal, deverá estar devidamente identificado.

6.1.2.3 - A realização da vistoria não é obrigatória, porém o licitante deve preencher o Termo de Vistoria anexo e não poderá justificar erros ou omissões em sua proposta comercial pelo simples fato de não a ter realizado.

6.1.2.4 - A vistoria deverá ser agendada pelo telefone **(62) 3201-9771 com o Capitão PM João Carlos** e deverá ser realizada exclusivamente pelo(s) responsável(is) técnico(s) da licitante, e deverão estar munidos de credencial para tal procedimento.

6.2 - DA SESSÃO DO PREGÃO

6.2.1 - O Pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos no neste Edital.

6.2.2 - Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6.2.3 - O pregoeiro realizará a análise preliminar das propostas registradas conforme item 5.4 acima.

6.2.3.1 - O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

6.2.3.2 - A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3.3 - Em seguida, no horário marcado será dado início à fase de lances através do sistema eletrônico, observada as regras de aceitação dos mesmos. Todos os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.2.4 - Durante o transcurso da sessão pública eletrônica os licitantes serão informados, em tempo real, as mensagens trocadas no chat do sistema, inclusive valor e horário do menor lance registrado apresentado pelos licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

6.2.5 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, **pelo valor do LOTE ÚNICO**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos, estabelecidas neste Certame.

6.2.5.1 - O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, obedecendo, quando houver, ao percentual ou valor mínimo exigido entre os lances.

6.2.5.2 - O sistema eletrônico rejeitará automaticamente os lances em valores superiores aos anteriormente apresentados pelo mesmo licitante.

6.2.6 - Não serão aceitos para o **lote ÚNICO**, 2 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado no sistema em primeiro lugar.

6.2.7 - Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta eletrônica apresentada para efeito da classificação final.

6.2.8 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.2.9 - A etapa de envio de lances na sessão pública adotará o **MODO DE DISPUTA ABERTO** e durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.2.9.1 - A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item 6.2.9, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

6.2.9.2 - Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos itens 6.2.9 e 6.2.9.1, a sessão pública será encerrada automaticamente.

6.2.9.3 - Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no item 6.2.9.1, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir reinício da etapa de envio de lances em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º do Decreto 9.666/2020, mediante justificativa.

6.2.9.4 - Após encerradas as operações referidas no item acima, o sistema ficará impedido de receber novos lances.

6.2.10 - Encerrada a fase de lances, o sistema averiguará se houve empate nos termos dos itens 3.7.3.1 e 3.7.3.2. Nesse caso será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

6.2.11 - Para efeito do disposto no item acima, ocorrendo o empate proceder-se-á de acordo com o item 3.7.3.3.

6.2.12 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos itens 6.2.10 e 6.2.11, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente detentora da melhor oferta.

6.2.13 - O disposto nos itens 6.2.10 e 6.2.11 somente se aplicará quando a melhor oferta (após a fase de lances) não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.2.14 - Encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro, verificada as condições de desempate estabelecidas nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, bem assim decidir sua aceitação, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

6.2.15 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

6.3 - DA AMOSTRAS

6.3.1 - O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá ser convocado sobre a proposta comercial, onde deverá apresentar amostra do material a ser utilizado para cumprimento do objeto, a fim de verificar as especificações gerais e específicas dos produtos, como MDF, puxadores, dobradiças, corrediças etc., primando pela eficiência e pela razoabilidade.

6.3.2 - A amostra, quando solicitada, deverá ser entregue em até 5 (cinco) dias úteis, devidamente montada pela contratada. O prazo para apresentação das amostras poderá ser prorrogado uma vez por igual e sucessivo período, mediante justificativa apresentada e acatada pelo gestor e ou outra pessoa por ele indicada.

6.3.3 - As amostras deverão ser entregues na Superintendência de Administração do Palácio das Esmeraldas, situado na Praça Pedro Ludovico Teixeira (Praça Cívica), próximo a Rua 82, nº 01, Setor Central, Goiânia-Go, CEP: 74003-010, onde serão conferidas as especificações e quantidades exigidas. Tratar com o João Carlos Borges Ferreira - Capitão QOPM: Gerente de Suporte Administrativo.

6.3.4 - A(s) amostra(s) deverá(ão) estar em conformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo e nas propostas apresentada e devidamente identificada com o número do Pregão e nome do contratada, conter os respectivos prospectos, documentação técnica e manuais, se for o caso; e dispor na embalagem informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca, número de referência, código do produto e modelo.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 - O critério de julgamento é baseado no **MENOR PREÇO GLOBAL (LOTE ÚNICO)**.

7.2 - Considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, ofertar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, tiver suas amostras aprovadas caso tenha sido solicitado, após a fase de lances e aplicação dos critérios de desempate da Lei Complementar nº 123/2006, e, ainda, for devidamente habilitada após apreciação da documentação, salvo a situação prevista no art. 3º do Decreto Estadual nº 7.466/2011.

7.3 - Declarado o encerramento da etapa competitiva, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira oferta classificada, quanto ao objeto e valor, efetuando uma contraproposta.

7.4 - Caso não se realize lance será verificada a conformidade da proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL** com as exigências do Edital.

7.5 - Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, poderá ela ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando a obter preço melhor.

7.6 - Sendo aceitável a oferta de **MENOR PREÇO GLOBAL**, o pregoeiro analisará a documentação e habilitação enviada através do Sistema ComprasNet, em formato PDF, limitado o tamanho em 10mb por arquivo.

7.7 - A verificação da situação de regularidade do Licitante pela Equipe de Apoio do certame, nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, as quais constituem-se meio legal de prova. Tal verificação tem finalidade complementar de constatação e não substitui a sua obrigação de envio completo de toda a documentação de habilitação.

7.8 - A licitante sendo microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá encaminhar juntamente com a proposta, após a fase de lances, prova de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme definido no inciso I do artigo 10 do Decreto Estadual nº 7.466/2011. Será aceito para este fim, certidão que ateste o enquadramento, expedida pela Junta Comercial ou, alternativamente, documento gerado pela Receita Federal, por intermédio de consulta realizada no sítio <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/aplicacoes.aspx?id=21>, podendo ser confrontado com as peças contábeis apresentadas ao certame licitatório.

7.9 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

7.10 - Na hipótese de a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para a habilitação, o pregoeiro deverá restabelecer a etapa competitiva de lances entre os licitantes.

7.11 - Serão desclassificadas as propostas que:

a) Forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos.

b) Apresentarem preços irrisórios, simbólicos ou abusivos, ou seja, as que apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou superiores ao preço de mercado, de conformidade, subsidiariamente com os Arts. 43, inciso IV, 44, parágrafo 3º e 48, incisos I e II da Lei 8.666/93.

c) Apresentarem propostas alternativas tendo como opção de preço ou marca, ou oferta de vantagem baseada nas propostas dos demais licitantes.

7.12 - Caso ocorrer desclassificação ou inabilitação por responsabilidade exclusiva do licitante, o mesmo poderá sofrer as sanções previstas neste edital.

7.13 - Da sessão pública do Pregão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no site www.comprasnet.gov.br.

7.14 - Havendo empate, no caso de todos licitantes desistirem da fase de lances e se negarem a negociar com o Pregoeiro, serão utilizados para fins de desempate os seguintes critérios:

1º) preferência de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte, de forma que entende-se por empate as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada", conforme artigo 6º, da Lei Estadual n.º 17.928/2012 ;

2º) o disposto no § 2º do Art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93;

3º) na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico entre as propostas empatadas.

8 - DA HABILITAÇÃO

8.1 - A habilitação do licitante detentor da melhor oferta será verificada ao final da etapa de lances.

8.1.1 - Os documentos de habilitação (que permanecerão ocultos até o final da fase de lances), bem como a documentação habilitatória para as exigências não contempladas no cadastro obrigatório, deverão ser encaminhados de forma eletrônica no prazo conforme item 2.2 do Edital.

8.2 - O licitante detentor da melhor oferta, deverá atender, obrigatoriamente, às seguintes exigências, sob pena de inabilitação:

8.2.1 - **Encaminhar pelo sistema ComprasNet, em formato PDF**, limitado o tamanho em 10mb por arquivo, a documentação de habilitação para as exigências não contempladas no cadastro obrigatório. Os documentos cuja regularidade deverá ser comprovada por meio de cadastro obrigatório (Certificado de Registro Cadastral emitido pelo CADFOR ou por certificado de registro cadastral que atenda aos requisitos previstos na legislação geral) estão elencados no Anexo IV deste Edital e dizem respeito à habilitação jurídica, regularidade fiscal e a qualificação econômico-financeira. O Certificado de Registro Cadastral - CRC, emitido pelo Cadastro Unificado do Estado - CADFOR da Superintendência de Suprimentos e Logística da SEAD, poderá ser impresso pelo Pregoeiro para averiguação da conformidade exigida. Caso o CRC apresente "status irregular", será assegurado a licitante o direito de apresentar, via sistema, a documentação atualizada e regular na própria sessão. O licitante vencedor que se valer de outros cadastros para participar de pregão por meio eletrônico deverá providenciar sua inscrição junto ao CADFOR, como condição obrigatória para a sua contratação, e:

8.2.2 - Apresentar para fins de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, no mesmo prazo e meio(s) acima, os seguintes documentos:

8.2.2.1 - Apresentar para fins de qualificação técnica, no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já executou, satisfatoriamente, os serviços descritos no Termo de Referência

8.2.2.1.1 Deverá(ão) constar, do(s) atestado(s) de capacidade técnica os seguintes dados:

- a) Identificação do emitente;
- b) Características e localização dos serviços/objetos executados/fornecidos;
- c) Prazo de vigência do contrato, local, data e declaração do emitente do atestado de que o serviço/objeto foi ou está sendo executado/fornecido a contento;

8.2.3 Caso a empresa seja representada por preposto ela deverá apresentar contrato social e procuração ou outro instrumento hábil, o qual indique os poderes do preposto designado na proposta comercial e na execução do objeto.

8.2.3.1 A licitante deverá observar o rol de documentos constantes nos artigos 27; 28; 29; 30 e 31 da Lei nº 8.666/93. Outrossim, em relação à documentação exigida para fins de habilitação do fornecedor

selecionado, que é de obrigatória observância à documentação constante no Check-List Pregão da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás, *in verbis*:

- a) Apresentar Cartão Inscrição CNPJ, para empresas ou Documento pessoal contendo RG e CPF, além de comprovante de endereço, caso o fornecedor seja pessoa física.
- b) Apresentar Certidão de Falência e Recuperação Judicial, para empresas ou Certidão negativa de execução patrimonial expedida por Cartório de Distribuição de Ações de Execução Patrimonial, do domicílio do interessado, em caso de fornecedor pessoa física.
- c) Apresentar Certidão de regularidade com o FGTS.
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440/11).
- e) Certidão conjunta de regularidade com o INSS/RF, Dívida Ativa da União, Fazenda Nacional.
- f) Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal.
- g) Certidão de regularidade com CEIS-CGU e CNEP.
- h) Certidão Negativa - Improbidade CNJ (Acórdão n. 1.793/11 Plenário do TCU).
- i) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual (art. 88 da LEL), da sede da licitante e do Estado de Goiás.
- j) Apresentar declaração de que não está enquadrada em nenhuma das vedações contidas no art. 9ª da Lei n. 8.666/93, ou seja, que não está impedido de contratar com a administração pública. (Acórdão 2837 Plenário TCU).
- k) Declaração/Comprovação de enquadramento como ME ou EPP.

8.2.4 Apresentar DECLARAÇÃO, juntamente com as demais documentações, declarando que atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao Inciso VI do Artigo 40 do Decreto Estadual nº 9.666/2020, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de 18 anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como que não possui nenhum funcionário menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

8.2.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440/11).

8.2.6 Declaração do Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - CADIN do Estado de Goiás, nos termos da Lei Estadual nº 19.754/2018.

8.2.7 CERTIDÃO que demonstra que a empresa não está suspensa ou impedida de contratar com a Administração Pública, emitida pelo ESTADO DE GOIÁS (art. 87, inciso III, da Lei 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/2002) - certidão estadual emitida no site ComprasNet.GO e Tribunal de Contas da União - TCU. A penalidade de suspensão ou impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado de Goiás impedirá a participação na licitação (art. 87, inc. III, da Lei nº 8.666/1993 e art. 7º da Lei nº 10.520/2002).

8.2.8 Fica vedada a subcontratação do todo ou parte dos serviços objeto do presente certame.

8.3 Os documentos extraídos via INTERNET terão seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o site correspondente.

8.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

8.5 Se a documentação de habilitação não atender às exigências deste Edital, o Pregoeiro considerará o licitante inabilitado, estando o licitante sujeito às penalidades cabíveis.

8.6 Para as **microempresas e empresas de pequeno porte**, em cumprimento ao Artigo 43, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 123/06, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das

microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de **até 05 (cinco) dias úteis** para a regularização da documentação, contados do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame.

8.6.1 O tratamento favorecido previsto no item 8.6 somente será concedido se as microempresas e empresas de pequeno porte apresentar no certame toda a documentação fiscal exigida, mesmo que esta contenha alguma restrição.

8.6.2 O motivo da irregularidade fiscal pendente será registrado pelo Pregoeiro em ata, com a indicação do documento necessário para comprovar a regularização.

8.6.3 A não-regularização da documentação no prazo estabelecido implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.7 O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para a habilitação e a classificação,

8.8 O licitante poderá apresentar o CRC em substituição aos documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação econômico-financeira, conforme listados abaixo:

8.9.1 - Habilitação Jurídica

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, que poderá ser substituído por documento consolidado das alterações, devidamente comprovado o último registro no órgão próprio e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.9.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, disponível para consulta eletrônica através do link: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp;
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de **Contribuintes Estadual ou Municipal**, se houver relativo ao **domicílio ou sede do licitante**, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, disponível para consulta eletrônica através dos links:
 - Municipal (Goiânia): <https://www.goiania.go.gov.br/sistemas/sccae/asp/sccae00010r0.asp>;
 - Estadual (Goiás): <http://appasp.sefaz.go.gov.br/Sintegra/Consulta/default.asp>;
- d) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal, disponível para consulta eletrônica através do link: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>;
- e) Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social, ou ainda prova de garantia em juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

OBS: As comprovações pertinentes aos itens e) e f), serão alcançadas por meio de certidão expedida **conjuntamente** pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por

elas administrados, disponível para consulta eletrônica através do link: <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>;

g) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do **domicílio ou sede do licitante**, se sediado/domiciliado em outra unidade da federação, e do **Estado de Goiás**, disponível para consulta eletrônica através dos links:

- Estadual (Goiás): <https://www.sefaz.go.gov.br/Certidao/Emissao/>;

h) - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do **domicílio ou sede do licitante**, disponível para consulta eletrônica através dos links:

- Municipal (Goiânia): <https://www.goiania.go.gov.br/sistemas/sccae/asp/sccae00010r0.asp>;

i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, no termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, disponível para consulta eletrônica através dos links: <https://www.tst.jus.br/certidao1>;

Obs.: Caso a participação no certame se dê através da matriz, com possibilidade de que a execução contratual se dê por filial, ou vice-versa, a prova de regularidade fiscal deverá ser de ambas, dispensando-a quando, pela própria natureza das certidões, forem emitidas somente em nome da matriz (deliberação da Procuradoria-Geral do Estado através de seu Despacho "AG" nº 001930/2008).

8.9.3 - Qualificação Econômico-Financeira

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, através de índices oficiais, quando encerrado há mais de três meses da data da apresentação da proposta.

b) Comprovação da boa situação financeira da empresa através de **no mínimo um dos seguintes índices contábeis**, o qual deverá ser **maior ou igual a 1**:

- ILC: Índice de Liquidez Corrente ou,

- ILG: Índice de Liquidez Geral ou,

- GS: Grau de Solvência.

ILC =	$\frac{AC}{PC}$	=	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$
ILG =	$\frac{AC + RLP}{PC + PNC}$	=	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$
GS =	$\frac{AT}{PC + PNC}$	=	$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

c) Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial/extrajudicial, expedida pelo **Cartório Distribuidor da Comarca da sede da licitante pessoa jurídica** ou Certidão negativa de execução patrimonial expedida pelo Cartório Distribuidor do domicílio da licitante pessoa física, disponível para consulta eletrônica através do link:

- Estadual (Goiás) <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublicaPJ?PaginaAtual=1&TipoArea=>;

8.9.4 - o CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL - CRC deverá estar dentro do prazo de validade com status homologado. Caso o CRC apresente "status irregular", será assegurado ao licitante o direito de apresentar a documentação atualizada e regular na própria sessão.

9 - DOS RECURSOS

9.1 - Declarada à vencedora, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, no prazo de até 10 (dez) minutos, a intenção de recorrer da decisão do Pregoeiro, com o registro da síntese de suas razões em campo próprio definido pelo Sistema Eletrônico.

9.2 - A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

9.3 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso.

9.4 - A licitante que manifestar intenção de interpor recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do mesmo, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, se quiserem, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo da recorrente.

9.5 - Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados pelo chat, correios, e-mail ou entregue pessoalmente.

9.6 - O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade competente para apreciá-los serão realizados pelo Pregoeiro no prazo de até 3 (três) dias úteis, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo. O encaminhamento à autoridade superior se dará apenas se o Pregoeiro, justificadamente, não reformar sua decisão. A autoridade competente terá o prazo de até 3 (três) dias úteis para decidir o recurso, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo, devidamente comprovado.

9.7 - O acolhimento do recurso pelo Pregoeiro ou pela autoridade competente importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8 - A decisão do recurso será postada no site www.comprasnet.go.gov.br.

10 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

10.2 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do caput do art. 13 do Decreto Estadual Nº 9.666/2020.

10.3 - A homologação da presente licitação compete ao Secretário de Estado-Chefe da Casa Militar.

11 - DO PAGAMENTO, DO FATURAMENTO

11.1 - Homologada a licitação será emitida Nota de Empenho a favor da Adjudicatária e em seguida será confeccionado o contrato, este pronto deverá ser retirado pela licitante vencedora em até 10 (dez) dias após a notificação da mesma, e conferida a eficácia do contrato pelo Secretário de Estado - Chefe da Casa Militar, permitir-se-á a entrega dos produtos por parte da contratante. Quanto a Nota Fiscal/Fatura previamente atestada por seu Superintendente deverá ser protocolizada, perante a SECAMI, na Superintendência de Gestão Integrada da SECAMI.

11.2 - O pagamento será realizado de forma parcelada, sendo 50% (cinquenta por cento) no início da execução do serviço e 50% (cinquenta por cento) ao final da entrega de todo serviço.

11.2.1 - O pagamento da nota fiscal será efetuado de acordo com as normas de execução financeira, orçamentária e contábil do Estado de Goiás, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos. Em observância ao item 11.2 o pagamento se dará de forma parcelada, sendo 50% (cinquenta por cento) no início da execução do serviço e 50% (cinquenta por cento) no recebimento definitivo dos produtos/serviços, com a Nota Fiscal devidamente atestada pela unidade administrativa responsável pelo recebimento, que deverá ser encaminhada à Gerência de Gestão e Finanças da Secretaria de Estado da Casa Militar, contendo as informações de Banco, Agência e Conta Corrente indicados pela CONTRATADA.

11.2.2 - A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Secretaria de Estado da Casa Militar, Endereço: Praça Pedro Ludovico Teixeira (Praça Cívica), nº 01, Centro, Goiânia-Goiás. CEP: 74.015-908, CNPJ/ME: 37.261.757/0001-49, Telefones de contato: (62) 3201-9272 / 3201-9771, complementada ainda com os seguintes dados:

a) Número do Processo;

b) Número da Nota de Empenho.

11.3 - Para efetivação do pagamento, a regularidade fiscal deverá ser comprovada pelos documentos hábeis que possam ser considerados pertinentes pelo setor responsável pelo pagamento da contratante, devendo a contratada manter todas as condições de habilitação exigidas pela Lei.

11.4 - Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado no item 11.2.1, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

11.5 - O Imposto de Renda (IR) quando devido, em razão do objeto, será retido de acordo com os valores recebidos devendo obrigatoriamente ser identificado pela empresa na nota fiscal, conforme orientação prevista na Portaria 261, de 18 de julho de 2023, da Secretara de Estado da Economia.

11.5.1 - O Manual Técnico do Imposto de Renda Retido na Fonte Pessoa Jurídica, contém o objeto e respectivas alíquotas passíveis de retenção.

11.6 - Ocorrendo atraso no pagamento em que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para o mesmo, esta fará jus a compensação financeira devida, desde a data limite fixada para pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:

$EM = N \times Vp \times (I / 365)$ onde:

EM = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;

N = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento.

Vp = Valor da parcela em atraso.

I = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE)/100.

11.7 - O pagamento será efetivado, por meio de crédito em Conta Corrente aberta na “Caixa Econômica Federal”.

12 - DO REAJUSTE

12.1 - O preço ora definido neste instrumento contratual é fixo e irrevogável pelo período de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da última proposta comercial.

12.2 - É facultado o reajuste em sentido estrito, a pedido da contratada, contemplando a variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), após 12 (doze) meses da apresentação da última proposta comercial, no prazo de 60 dias, sob pena de o silêncio ser interpretado como renúncia presumida.

12.3 - O requerimento a que se refere o parágrafo anterior prescinde da indicação dos índices de variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) no período, tendo em vista o lapso temporal observado em sua divulgação.

12.4 - O preço eventualmente reajustado somente será praticado após a vigência do aditamento ou apostilamento contratual e contemplará a variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) durante 12 (doze) meses, a partir da data de apresentação da última proposta comercial.

12.5 - Os reajustes sucessivos terão por base o termo final do período contemplado pelo reajuste anterior.

12.6 - O Contratado só fará jus a qualquer reajuste na constância da vigência contratual.

12.7 - Haverá preclusão lógica do direito ao reajustamento nos casos em que a contratada firmar termo aditivo de dilação de prazo de vigência, com a manutenção dos preços praticados e sem a expressa reserva do direito, quando já houver decorrido o período anual referente ao reajustamento e mesmo que ainda não consumado o prazo de 60 (sessenta) dias previsto no item 12.2.”

13 - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - A despesa decorrente da presente licitação correrá à conta da **Dotação Orçamentária n° 2023.16.01.04.122.4200.4208.04.**

14 - DAS PENALIDADES

14.1 - Sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, pelo não cumprimento de compromisso acordado, poderá ser aplicado a critério da SECAMI/GO as seguintes penalidades:

a) Ficará impedido de licitar e de contratar com o Estado e será descredenciado no CADFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, além das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

II - não entregar a documentação exigida no edital;

III - apresentar documentação falsa;

IV - causar o atraso na execução do objeto;

V - não manter a proposta;

VI - falhar na execução do contrato;

VII - fraudar a execução do contrato;

VIII - comportar-se de modo inidôneo;

IX - declarar informações falsas; e

X - cometer fraude fiscal.

b) A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará contratada, além das cominações legais cabíveis, à multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidas as seguintes alíquotas:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

14.2 - Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido ao licitante o direito ao contraditório e à ampla defesa.

14.3 - As sanções serão registradas e publicadas no CADFOR.

14.4 - As sanções descritas no item 14.1 também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

14.5 - A multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15 - DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

15.1 - Homologada a licitação será emitida Nota de Empenho a favor da adjudicatária e em seguida será confeccionado o contrato que, pronto, deverá ser retirado pela licitante vencedora em até 10 (dez) dias após a notificação da mesma.

15.2 - A recusa injustificada da adjudicatária, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes que se negarem a aceitar a contratação, fora da validade de suas propostas.

15.3 - A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

15.4 - Caberá à contratante indicar o gestor do contrato, que deverá observar as disposições do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.5 - As exigências da prestação dos serviços, as quantidades, os prazos, bem como as demais condições constam no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

15.6 - Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação.

16 - DAS OBRIGAÇÕES

16.1 - DA CONTRATADA

16.1.1 - A vencedora, se obriga a cumprir todas as exigências mínimas deste Edital e seus anexos, e executar os serviços, de primeira qualidade, atendendo as condições, especificações e quantidades estipuladas, sendo de inteira responsabilidade da contratada as despesas para a execução dos serviços.

16.1.2 - Será de responsabilidade da vencedora, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado.

16.1.3 - Em razão da criação do Sistema Eletrônico de Informações - SEI!, que é um sistema de gestão de informações, processos administrativos e documentos eletrônicos que possibilitam a produção, edição, assinatura, trâmite e andamento de documentos no âmbito do Poder Executivo do Estado de Goiás, a vencedora, se obriga, a se cadastrar no SEI! para ter acesso a processos e documentos disponibilizados pela SECAMI para serem assinados digitalmente.

16.1.3.1 - Para ter acesso ao SEI!, a vencedora irá se cadastrar através do endereço http://sei.goias.gov.br/como_se_cadastrar.php, como Usuário Externo, conforme as orientações descritas no site. Demais dúvidas poderão ser tratadas através do número de telefone (62) 3201 6507 / 3201 6555 / 3201 6565 ou ainda pelo e-mail sei@segplan.go.gov.br.

16.2 - DO CONTRATANTE

16.2.1 - Deverá disponibilizar local adequado para a prestação dos serviços.

16.2.2 - Fiscalizará e inspecionará os serviços prestados, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao definido.

16.2.3 - Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal (ais)/Fatura(s) da Contratada, após a efetiva prestação dos serviços e emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

16.2.4 - Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita do fornecedor, para que ele possa cumprir as suas obrigações, informações adicionais, esclarecer dúvidas e orientá-lo em todos os casos omissos, se ocorrer, desde que dentro das condições estabelecidas na prestação dos serviços.

17 - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

17.1 - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

17.1.1 - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

17.1.2 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

17.2 - Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

17.2.1 - A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

17.2.2 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro nos autos do processo de licitação.

17.2.3 - Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

17.3 - Decaíção do direito de impugnar os termos deste Edital a licitante que, tendo-os aceito sem objeção, venha, após a abertura das propostas, apontar falhas ou irregularidades, ou não o fizer no prazo estipulado.

17.4 - Em caso de eventuais discordâncias existentes entre as especificações descritas no sistema CADMAT do Comprasnet.go e as especificações constantes no Edital e seus anexos, prevalecerão estas últimas.

18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1- Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra. Após o registro da proposta no sistema, não serão aceitas alegações de desconhecimento.

18.2 - A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório de que trata este Regulamento poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por ato escrito e fundamentado, conforme determinação do Art. 51 do Decreto Estadual Nº 9.666/2020.

18.3 - Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.4 - Na contagem dos prazos previstos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, considerando-se os dias consecutivos, exceto quando houver disposição em contrário. Somente se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente regular e integral na SECAMI/GO.

18.5 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e segurança da contratação.

18.6 - A contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições da licitação, os acréscimos ou supressões, nos termos do § 1º do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

18.7 - As informações e/ou esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro através do site www.comprasnet.go.gov.br, ficando todos os Licitantes obrigados a acessá-los para obtenção das informações prestadas pelo Pregoeiro.

18.8 - Caberá também ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

18.9 - Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no Edital e a descrição do objeto constante no site www.comprasnet.go.gov.br e nota de empenho, prevalecerá, sempre, a descrição deste Edital.

18.10 - É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

19 - DA CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO

19.1 - As controvérsias eventualmente surgidas quanto à formalização, execução ou encerramento do ajuste decorrentes desta licitação, chamamento público ou procedimento congênere, serão submetidas à tentativa de conciliação ou mediação no âmbito da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Estadual (CCMA), na forma da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 e da Lei Complementar Estadual nº 144, de 24 de julho de 2018.

20 - DOS ANEXOS

20.1 - Constituem Anexos do Edital e dele fazem parte integrante:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo de Proposta Comercial;

ANEXO III - Modelo de declaração de Enquadramento na Lei Complementar nº 123/06;

ANEXO IV - Relação de Documentos que poderão ser substituídos pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral - CRC;

ANEXO V - Minuta do Contrato.

Goiânia-Go, 11 de outubro de 2023.

Fernando de Lima Duarte - Cap BM
Presidente da CPL e membro da Equipe de Apoio

Dyego Alves de Camargos - Sd PM
Pregoeiro e membro da Equipe de Apoio

Jose Wilson Barcelos de Moraes - 3º Sgt PM
Pregoeiro e membro da Equipe de Apoio

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 - Contratação de empresa especializada para realização de serviço de confecção, montagem e instalação de armários planejados em alojamentos, cozinhas e outros, com fornecimento de matéria-prima e mão de obra, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Casa Militar.

2. JUSTIFICATIVA

O Decreto Estadual nº 9.717/2020, que institui o Regulamento da Secretaria de Estado da Casa Militar, em seu artigo 30, prevê as competências da Superintendência de Administração do Palácio das Esmeraldas. Entre elas, estão:

VI – zelar pela guarda, pela **conservação e pelo controle do patrimônio mobiliário** instalado nas dependências do Palácio das Esmeraldas;

A Secretaria de Estado da Casa Militar tem a responsabilidade de oferecer segurança física, patrimonial e pessoal nas situações atribuídas em lei, e essa obrigação se dá de forma ininterrupta 24 horas por dia, 7 dias por semana, independente de qualquer fator externo. Portanto, a pretensa contratação visa a readequação da disposição física de alguns departamentos como alojamentos, copas e cozinhas, a fim de promover condições de trabalho adequadas para os servidores dessa pasta.

Por fim, reiteramos a necessidade pois parte do mobiliário existente encontra-se em estado precário de utilização, por serem antigos, chegando ao fim da vida útil, sendo imprescindível a contratação.

3. CONDIÇÃO DE BEM COMUM: Trata-se de licitação para aquisição de bens/serviços comuns e de baixa complexidade, pois são definidos neste Termo de Referência por meio de especificações e padrões de qualidade que são usualmente e amplamente encontrados no mercado e cujas variações técnicas não influenciam no resultado da contratação. Essa classificação encontra amparo legal no parágrafo único do artigo 1º, da Lei nº 10.520/2002, bem como pelos Acórdãos do TCU nº 313/2004 – Plenário e nº 2.594/2005 – Primeira Câmara.

4. DO OBJETO, QUANTIDADE E VALORES ESTIMADOS

LOTE ÚNICO (DISPUTA GERAL)						
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	CÓDIGO SUPRILOG	UNIDADE	QUANTIDADE	VALORES	
					VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Reforma com confecção e instalação de 4 portas, 1 prateleira, 4 gavetas normais e 2 gavetões de um móvel planejado sendo armário embaixo da pia, com interno e externo em mdf de fibra de madeira compensada na cor branca, dobradiças com sistema de slow-motion, corrediças telescópicas, puxador tipo G cromado, com tampa fechada e cromada. Medidas de 3,12 cm de comprimento, 0,90 cm de altura e 0,60 cm de profundidade de acordo com layout de disposição dos móveis planejados no espaço físico.	86500	serviço	1	R\$ 3.021,67	R\$ 3.021,67
2	Confecção e instalação de complemento de tamponamento para geladeira contendo 2 portas de giro com puxador tipo G cromado, com 4 prateleiras internas e incluso uma prateleira externa em mdf de fibra de madeira compensada na cor branca com dobradiças com sistema de slow-motion. Medidas 0,70 cm de largura, 2,60 cm de altura e 0,60 cm de profundidade de acordo com layout de disposição dos móveis planejados no espaço físico.	86500	serviço	1	R\$ 4.100,00	R\$ 4.100,00

3	Confecção e instalação de armário escaninho em formato de L contendo 6 portas de giro com puxador tipo G cromado, com 13 prateleiras internas e 30 nichos pequenos aclopado no armário em mdf de fibra de madeira compensada na cor branca com dobradiças com sistema de slow-motion. Medidas: 1,49 cm de largura, 2,0 mt de altura, 2,10 cm de largura, 0,45 cm de profundidade e 0,35 cm de profundidade de acordo com layout de disposição dos móveis planejados no espaço físico.	86500	serviço	1	R\$ 8.126,67	R\$ 8.126,67
4	Confecção e instalação de portas de um armário em mdf de fibra de madeira compensada na cor branca, com novas dobradiças e prateleiras, incluindo ganchos para vassouras e rodos. Medidas 2,20 cm de altura e 0,70 cm de largura de acordo com layout de disposição dos móveis planejados no espaço físico.	86500	serviço	1	R\$ 3.926,67	R\$ 3.926,67
5	Confecção e instalação de armário em formato de L, contendo 4 portas de giro, 4 gavetas normais e 2 gavetões em mdf de fibra de madeira compensada na cor branca interno e externo, dobradiças com sistema slow-motion, corrediças telescópicas, puxador tipo G cromado. Medidas 2,64 cm de comprimento, 1,40 cm de comprimento, 0,98 cm de altura e 0,60 cm de profundidade de acordo com layout de disposição dos móveis planejados no espaço físico.	86500	serviço	1	R\$ 4.393,33	R\$ 4.393,33
6	Reforma com confecção e instalação de portas da frente e laterais de um armário, com interno e externo em mdf de fibra de madeira compensada na cor branco, dobradiças com sistema slow-motion e 24 trancas para cadeado em cada porta (não incluso cadeado). Medidas: (8 portas de 1,25 cm x 0,50 cm / 16 portas de 0,50 cm x 1,25 cm / 2 laterais de 0,77 cm x 2,50 cm) de acordo com layout de disposição dos móveis planejados no espaço físico.	86500	serviço	1	R\$ 8.111,00	R\$ 8.111,00
7	Confecção e instalação de um roupeiro com interno em mdf de fibra de madeira compensada na cor branca e externo em mdf de fibra de madeira compensada na cor bege e engrossado, corrediças telescópicas e dobradiças com amortecedor, 4 portas de giro, contendo 7 gavetas normais,	86500	serviço	1	R\$ 9.198,33	R\$ 9.198,33

	3 gavetas sapateiras e 4 prateleiras. Medidas: 2,55 cm de comprimento, 0,60 cm de profundidade 2,62 cm de altura, com puxadores tipo G cromado de acordo com o layout de disposição dos móveis planejados no espaço físico..					
8	Confecção e instalação de móvel planejado baixo, com interno em mdf de fibra de madeira compensada na cor branca e externo em mdf de fibra de madeira compensada na cor bege. Contendo 6 portas de giro e 3 prateleiras com puxador tipo G cromado, com dobradiças com amortecedor. Medidas de 2,65 cm de comprimento, 0,60 cm de profundidade e 0,90 cm de altura de acordo com layout de disposição dos móveis planejados no espaço físico.	86500	serviço	1	R\$ 3.293,33	R\$ 3.293,33
9	Confecção e instalação de roupeiro interno em mdf de fibra de madeira compensada na cor branca, externo em mdf de fibra de madeira compensada na cor bege, corredeiras telescópicas, com 6 cabideiro oblongo, 2 portas de correr com vidro reflecta fumê, sistema de correr externo com puxador tipo G cromado. Roupeiro com porta veneziana com ângulo de 45 graus cada veneziana, no canto com dobradiças de amortecedor em mdf de fibra de madeira compensada na cor bege, contendo uma porta de giro com puxador tipo G cromado com 8 prateleiras. Medidas do roupeiro 2,60 cm de altura, 0,60 cm de profundidade e 2,94 cm de comprimento de acordo com layout de disposição dos móveis planejados no espaço físico.	86500	serviço	1	R\$ 11.154,00	R\$ 11.154,00
10	Confecção e instalação de roupeiro interno em mdf de fibra de madeira compensada na cor branca, externo em mdf de fibra de madeira compensada na cor bege, corredeiras telescópicas, com 5 cabideiros oblongo, 2 portas de correr, vidro reflecta fumê com sistema de correr externo, puxador tipo G cromado, contendo 4 gavetas normais e 5 prateleiras. Medidas 2,60 cm de altura, 0,60 cm de profundidade e 2,50 cm de acordo com layout de disposição dos móveis planejados no espaço físico.	86500	serviço	1	R\$ 9.563,33	R\$ 9.563,33

11	Confecção e instalação de sapateira com interno em mdf de madeira compensada na cor branca e externo em mdf de fibra de madeira compensada na cor bege, com porta veneziana com ângulo de 45 graus cada veneziana no canto com dobradiças de amortecedor, correições telescópicas larga, com portas de giro e puxador tipo G cromado, contendo 8 gavetas sapateiras e uma prateleira. Medidas 2,05 cm de altura, 0,60 cm de profundidade e 0,80 cm de largura de acordo com layout de disposição dos móveis planejados no espaço físico.	86500	serviço	1	R\$ 4.390,00	R\$ 4.390,00
12	Confecção e instalação de sapateira com interno em mdf de fibra de madeira compensada na cor branca, externo em mdf de fibra de madeira compensada na cor bege, contendo 12 gavetas sapateiras, com correições telescópicas largas e 3 portas de giro com puxador tipo G cromado. Medidas 3,30 cm de comprimento, 0,90 cm de altura e 0,60 cm de profundidade de acordo com layout de disposição dos móveis planejados no espaço físico.	86500	serviço	1	R\$ 4.390,00	R\$ 4.390,00
13	Confecção e instalação de roupeiro em formato de L, interno em mdf de fibra de madeira compensada na cor branca, externo em mdf de fibra de madeira compensada na cor bege. Correições telescópicas, dobradiças com amortecedor. Sendo duas portas de giro com vidro reflecta fumê, três portas de correr com vidro reflecta fumê sistema de correr externo, contendo puxador tipo G cromado, com 8 cabideiros oblongo e 10 prateleiras. Armário baixo com interno em mdf de fibra de madeira compensada na cor branca, externo em mdf de fibra de madeira compensada na cor bege com uma porta de giro, puxador tipo G cromado e 4 gavetas sapateira Medidas 1.62 cm de largura 3.96 cm de largura, 0,60 cm de largura, 2.62 cm de altura e 0,90 cm de acordo com layout de disposição dos móveis planejados no espaço físico.	86500	serviço	1	R\$ 19.567,33	R\$ 19.567,33
14	Confecção e instalação de móvel planejado sendo uma estante em mdf de fibra de madeira compensada na cor preta, contendo 44 nichos em	86500	serviço	1	R\$ 11.613,33	R\$ 11.613,33

	tamanhos diversos. Com iluminação de led dentro dos nichos, 120 leds/m 12v Ip20 10w/n. Medidas: 4,57 cm de comprimento, 2,78 cm de altura e 0,35 cm de profundidade de acordo com layout de disposição dos móveis planejados no espaço físico.					
15	Confecção e instalação de sessenta e seis armários para dormitório interno e externo em mdf de fibra de madeira compensada na cor branco, com roda pé em compensado naval revestido com porcelanato (porcelanado não incluso), dobradiças com sistema slow-motion, incluído sessenta seis tranças para cadeado (não incluso cadeado). Contendo sessenta seis tubos oblongo para cabide em alumínio. Medidas (três módulos: 3.80 cm de comprimento 2.60 cm de altura e 0.55 cm de profundidade) (um módulo: 1.68 cm de comprimento 2.60 cm de altura e 0.55 cm de profundidade)(um módulo: 2.85 cm de comprimento 2.60 cm de altura e 0.55 cm de profundidade). de acordo com layout de disposição dos móveis planejados no espaço físico.	86500	serviço	1	R\$ 48.392,67	R\$ 48.392,67
16	Confecção e instalação de quatro prateleiras em Mdf de fibra de madeira compensada na cor branco engrossado, com estrutura de cantoneira para apoio. Prateleira em formato L com medida 2.30 cm de comprimento 2.50 cm de comprimento e 0.40 cm de profundidade de acordo com layout de disposição dos móveis planejados no espaço físico.	86500	serviço	1	R\$ 11.182,67	R\$ 11.182,67
17	Confecção e instalação de armário interno e externo em mdf de fibra de madeira compensada na cor branco engrossado, dobradiças com amortecedor, e cinco armários (tipo roupeiro) incluso tubos oblongo para cabide em alumínio e trança. Confecção e instalação de armário interno e externo em mdf de fibra de madeira compensada na cor branco com nicho. Armário contendo 5 portas de giro e 3 prateleiras normais e uma prateleira e formato L e bancada em formato L Medidas 2,35 cm de comprimento 2,50 cm de altura e 0,60 cm de profundidade de acordo com layout de disposição dos móveis planejados no espaço físico.	86500	serviço	1	R\$ 7.305,00	R\$ 7.305,00

18	Confecção e instalação de quatro mesas de estação de trabalho, em mdf na cor madeirado de fibra de madeira compensada e engrossado, contendo 4 gaveteiros na lateral da mesa, interno em mdf de fibra de madeira compensada na cor branca e externo em mdf de fibra de madeira compensada na cor madeirado, com corrediças telescópicas, medida de cada mesa 1.10 cm de comprimento 0,55 cm de largura e 0.80 cm de altura de acordo com layout de disposição dos móveis planejados no espaço físico.	86500	serviço	1	R\$ 4.263,33	R\$ 4.263,33
19	Confecção e instalação de painel em mdf de fibra de madeira compensada na cor madeirado e engrossado, com detalhe ripado. Medida 2,20 cm de comprimento e 1,0 mt de altura de acordo com layout de disposição dos móveis planejados no espaço físico.	86500	serviço	1	R\$ 2.466,67	R\$ 2.466,67
20	Confecção e instalação de mesa em formato de L em mdf de fibra de madeira compensada na cor madeirado engrossado, com 3 gaveteiros na lateral, interno em mdf de fibra de madeira compensada na cor branca engrossado externo em mdf de fibra de madeira compensada na cor madeirado engrossado, corrediças telescópicas. Medidas: 1.60 cm de comprimento, 1.60 cm de comprimento, 0,80 cm de altura e 0,80 cm de profundidade de acordo com layout de disposição dos móveis planejados no espaço físico.	86500	serviço	1	R\$ 2.420,00	R\$ 2.420,00
21	Confecção e instalação de aparador balcão interno mdf de fibra de madeira compensada na cor branca externo em mdf de fibra de madeira compensada na cor madeirado, corrediças telescópicas larga, dobradiças com amortecedor, contendo 2 portas de giro, 1 prateleira e 3 gavetas. Medidas 1.60 cm de comprimento, 0,80 cm de altura e 0,40 cm de profundidade de acordo com layout de disposição dos móveis planejados no espaço físico.	86500	serviço	1	R\$ 2.150,00	R\$ 2.150,00
22	Confecção e instalação de duas prateleiras em mdf de fibra de madeira compensada na cor madeirado e engrossado, medidas de 0,30 cm de profundidade e 1,60 cm de comprimento. Incluso estruturas de metalon, pintura eletrostática na cor	86500	serviço	1	R\$ 1.650,00	R\$ 1.650,00

	preta de acordo com layout de disposição dos móveis planejados no espaço físico.					
23	Confecção e instalação de 30 armários para dormitório com interno e externo em mdf de fibra de madeira compensada na cor branca, dobradiças com sistema de slow-motion, 30 trancas para cadeado (cadeado não incluso). Tubo oblongo para cabide em alumínio, com 30 portas de giro. Medidas em L 4.01 cm de comprimento, 4.02 cm de comprimento, 2.60 cm de altura e 0,55 cm de profundidade de acordo com layout de disposição dos móveis planejados no espaço físico.	86500	serviço	1	R\$ 13.305,33	R\$ 13.305,33
24	Confecção e instalação de 84 armários interno e externo em mdf de fibra de madeira compensada na cor branca, dobradiças com sistema de slow-motion, com 84 trancas para cadeado (cadeado não incluso). Tubo oblongo para cabide em alumínio, incluso uma bancada em mdf de fibra de madeira compensada na cor branca e engrossado. Medidas 5.58 cm de comprimento, 2.60 cm de altura, 0,55 cm de profundidade / 6.15 cm de comprimento, 2.60 cm de altura e 0.55 cm de profundidade. / 2.70 cm de comprimento, 2.60 cm de altura e 0.55 cm de profundidade. / 2,71 cm de comprimento, 2,60 cm de altura e 0,55 cm de profundidade. / 4.50 cm de comprimento, 2.60 cm de altura, 0.55 cm de acordo com layout de disposição dos móveis planejados no espaço físico.	86500	serviço	1	R\$ 30.276,00	R\$ 30.276,00
25	Confecção e instalação de armário com interno e externo em mdf de fibra de madeira compensada na cor branca, com dobradiças blum com amortecedor, 8 trancas para cadeado(não incluso cadeado), com 8 portas de giro. Tubo oblongo para cabide em alumínio. Medidas 1,96 cm de comprimento 2.60 cm altura, 0,55 cm de profundidade de acordo com layout de disposição dos móveis planejados no espaço físico.	86500	serviço	1	R\$ 6.275,00	R\$ 6.275,00
26	Confecção e instalação de armário com interno e externo em mdf de fibra de madeira compensada na cor branca, dobradiças blum com amortecedor, 12 trancas para		serviço	1	R\$ 9.126,67	R\$ 9.126,67

	cadeado (não incluso cadeado) 12 portas de giro, 12 prateleiras internas em mdf de fibra de madeira compensada na cor branca . Tubo oblongo para cabide em alumínio. Medida 2.09 cm de comprimento, 2.60 cm de altura e 0,55 de profundidade de acordo com layout de disposição dos móveis planejados no espaço físico.					
27	Confecção e instalação de armário com interno e externo em mdf de fibra de madeira compensada na cor branca, dobradiças blum com amortecedor, 8 trancas para cadeado (não incluso cadeado) 8 portas de giro, 8 prateleiras internas em mdf de fibra de madeira compensada na cor branca . Tubo oblongo para cabide em alumínio. Medidas: 2.09 cm de comprimento, 2.60 cm de altura e 0,55 de profundidade de acordo com layout de disposição dos móveis planejados no espaço físico.	86500	serviço	1	R\$ 6.235,00	R\$ 6.235,00
28	Confecção e instalação de armário com interno e externo em mdf de fibra de madeira compensada na cor branca, dobradiças blum com amortecedor, 12 trancas para cadeado (não incluso cadeado) 12 portas de giro. Tubo oblongo para cabide em alumínio. Medida 3,40 cm de comprimento, 2.60 cm de altura e 0,55 de profundidade de acordo com layout de disposição dos móveis planejados no espaço físico.	86500	serviço	1	R\$ 10.812,67	R\$ 10.812,67
29	Confecção e instalação de armário com interno e externo em mdf de fibra de madeira compensada na cor branca, dobradiças blum com amortecedor, 12 trancas para cadeado (não incluso cadeado) 12 portas de giro. Tubo oblongo para cabide em alumínio. Medida 3,00 cm de comprimento, 2,60 cm de altura e 0,55 de profundidade de acordo com layout de disposição dos móveis planejados no espaço físico.	86500	serviço	1	R\$ 9.583,67	R\$ 9.583,67
30	Confecção e instalação de dois armários com interno e externo em mdf de fibra de madeira compensada na cor branca, dobradiças com sistema de slow-motion, 32 trancas para cadeado (não incluso cadeado). 32 portas de giro. Tubo oblongo para cabide em alumínio. Medidas 4.26 cm de comprimento, 2.60 cm de	86500	serviço	1	R\$ 29.557,33	R\$ 29.557,33

	altura e 0.55 cm de profundidade. / 4.60 cm de comprimento, 2.60 cm de altura e 0.55 cm de profundidade de acordo com layout de disposição dos móveis planejados no espaço físico.					
31	Confeção e instalação de armário com interno e externo em mdf de fibra de madeira compensada na cor branca, dobradiças blum com amortecedor, 6 trancas para cadeado (não incluso cadeado). com 6 portas de giro. Tubo oblongo para cabide em alumínio. Medidas 2.25 cm de altura 1.80 cm de comprimento e 0.55 cm de profundidade de acordo com o layout de disposição dos móveis planejados em espaço físico.	86500	serviço	1	R\$ 3.480,00	R\$ 3.480,00
32	Confeção e instalação de armário com interno e externo em mdf de fibra de madeira compensada na branca, dobradiças blum com amortecedor, 2 trancas para cadeado (não incluso cadeado). com 2 portas de giro. Tubo oblongo para cabide em alumínio. Medidas 2.25 cm de altura 0,70 cm de comprimento e 0.55 cm de profundidade de acordo com o layout de disposição dos móveis planejados em espaço físico.	86500	serviço	1	R\$ 1.960,00	R\$ 1.960,00
33	Confeção e instalação de armário com interno e externo em mdf de fibra de madeira compensada na cor branca, dobradiças blum com amortecedor, com 2 portas de giro, contendo 1 prateleira. Medidas 0,80 cm de comprimento, 0,90 cm de comprimento e 0.45 cm de profundidade. Bancada em mdf de fibra de madeira compensada e engrossada na cor branca de acordo com o layout de disposição dos móveis planejados em espaço físico.	86500	serviço	1	R\$ 1.830,00	R\$ 1.830,00
34	Confeção e instalação de armário com interno e externo em mdf de fibra de madeira compensada na cor branca, dobradiças blum com amortecedor com 10 trancas para cadeado (não incluso cadeado) contendo 10 portas de giro . Tubo oblongo para cabide em alumínio, com 10 prateleiras internas. Medidas 3.08 cm de altura, 2.82 cm de comprimento e 0.58 cm de profundidade de acordo com o layout de disposição dos móveis planejados em espaço físico.	86500	serviço	1	R\$ 7.620,00	R\$ 7.620,00

35	Confecção e instalação de armário com interno e externo em mdf de fibra de madeira compensada na cor branca, dobradiças blum com amortecedor, com 12 trancas para cadeado (não incluso cadeado) contendo 12 portas de giro com prateleiras internas. Medidas 2,82 cm de altura, 4,25 cm de comprimento e 0.51 cm de profundidade de acordo com o layout de disposição dos móveis planejados em espaço físico.	86500	serviço	1	R\$ 7.133,33	R\$ 7.133,33
36	Confecção e instalação de armário com interno e externo em mdf de fibra de madeira compensada na cor branca, dobradiças blum com amortecedor, com 22 trancas para cadeado (não incluso cadeado) contendo 22 portas de giro e com prateleiras internas. Medidas 5,90 cm de comprimento, 2,85 cm de altura e 0.55 cm de profundidade de acordo com o layout de disposição dos móveis planejados em espaço físico.	86500	serviço	1	R\$ 10.416,67	R\$ 10.416,67
37	Confecção e instalação de armário com interno e externo em mdf de fibra de madeira compensada na cor branca, dobradiças blum com amortecedor, com 5 trancas para cadeado (não incluso cadeado) contendo 5 portas de giro e com 10 prateleiras internas com cantoneiras cromada. Medidas: 3,50 cm de comprimento, 1,40 cm de altura e 0.55 cm de profundidade de acordo com o layout de disposição dos móveis planejados em espaço físico.	86500	serviço	1	R\$ 4.486,67	R\$ 4.486,67
38	Confecção e instalação de roupeiro com interno e externo em mdf de fibra de madeira compensada na cor branca, contendo três portas de giro com dobradiças com sistema de slow-motion, correções telescópicas, tubo oblongo para cabide em alumínio. Medidas: 2.50 cm de altura, 1.30 cm de comprimento e 0.55 cm de profundidade de acordo com o layout de disposição dos móveis planejados em espaço físico.	86500	serviço	1	R\$ 4.160,00	R\$ 4.160,00
39	Confecção e instalação de armário para banheiro sendo o interno e o externo em mdf de fibra de madeira compensada na cor branca, com dobradiças com sistema de slow-motion. Contendo duas portas de giro e puxador tipo G. Medidas: 0.88 cm de comprimento, 0.50 cm de altura e	86500	serviço	1	R\$ 1.073,33	R\$ 1.073,33

	0.50 cm de profundidade de acordo com o layout de disposição dos móveis planejados em espaço físico.					
40	Confeção e instalação de portas de um armário em mdf de fibra de madeira compensada na cor tabaco com novas dobradiças e tamponamento. Medidas 1,40 cm de altura e 1,70 cm de largura de acordo com o layout de disposição dos móveis planejados em espaço físico.	86500	serviço	1	R\$ 2.266,67	R\$ 2.266,67
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 344.277,67	

4.1- ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA DO OBJETO

AMBIENTE: COPA DO 1º ANDAR

ITEM 1: Reforma com a confecção e a instalação de 4 portas, 1 prateleira, 4 gavetas normais e 2 gavetões de um móvel planejado sendo armário embaixo de uma pia, com interno e externo em mdf de fibra de madeira compensada na cor branco, dobradiças com sistema de slow-motion, corrediças telescópicas, puxador tipo G cromado, com tampa fechada e cromada. Medidas de 3,12 cm de comprimento, 0,90 cm de altura e 0,60 cm de profundidade, de acordo com o layout de disposição dos móveis planejados no espaço físico.

ITEM 2: Confeção e instalação de complemento de tamponamento para geladeira contendo 2 portas de giro com puxador tipo G cromado, com 4 prateleiras internas e incluso uma prateleira externa em mdf de fibra de madeira compensada na cor branco com dobradiças com sistema de slow-motion. Medidas 0,70 cm de largura, 2,60 cm de altura e 0,60 cm de profundidade de acordo com o layout de disposição dos móveis planejados no espaço físico.

ITEM 3: Confeção e instalação de armário escaninho em formato de L contendo 6 portas de giro com puxador tipo G cromado, com 13 prateleiras internas e 30 nichos pequenos acoplado no armário em mdf de fibra de madeira compensada na cor branco com dobradiças com sistema de slow-motion. Medidas: 1,49 cm de largura, 2,0 cm de altura, 2,10 cm de largura, 0,45 cm de profundidade e 0,35 cm de profundidade de acordo com o layout de disposição dos móveis planejados no espaço físico.

ITEM 4: Confeção e instalação de portas de um armário em mdf de fibra de madeira compensada na cor branca, com novas dobradiças e prateleiras, incluindo ganchos para vassouras e rodos. Medidas 2,20 cm de altura e 0,70 cm de largura de acordo com o layout de disposição dos móveis planejados no espaço físico.

AMBIENTE: COZINHA 1

ITEM 5: Confeção e instalação de armário em formato de L, contendo 4 portas de giro, 4 gavetas normais e 2 gavetões em mdf de fibra de madeira compensada na cor branco interno e externo, dobradiças com sistema slow -motion, corrediças telescópicas, puxador tipo G cromado. Medidas 2,64 cm de comprimento, 1,40 cm de comprimento, 0,98 cm de altura e 0,60 cm de profundidade de acordo com o layout de disposição dos móveis planejados no espaço físico.

AMBIENTE: LAVANDERIA

ITEM 6: Reforma com confecção e instalação de portas da frente e laterais de um armário, com interno e externo em mdf de fibra de madeira compensada na cor branco, dobradiças com sistema slow-motion e 24 trancas para cadeado em cada porta (não incluso cadeado). Medidas: (8 portas de 1,25 cm x 0,50 cm / 16

portas de 0,50 cm x 1,25 cm / 2 laterais de 0,77 cm x 2,50 cm) de acordo com o layout de disposição dos móveis planejados no espaço físico.

AMBIENTE: QUARTO 1

ITEM 7: Confecção e instalação de um roupeiro com interno em mdf de fibra de madeira compensada na cor branca e externo em mdf de fibra de madeira compensada engrossado na cor bege, corrediças telescópicas e dobradiças com amortecedor, contendo 4 portas de giro, contendo 7 gavetas normais, 3 gavetas do tipo sapateiras e 4 prateleiras. Medidas: 2,55 cm de comprimento, 0,60 cm de profundidade 2,62 cm de altura, com puxadores tipo G cromado de acordo com o layout de disposição dos móveis planejados no espaço físico.

ITEM 8: Confecção e instalação de móvel planejado baixo, interno em mdf de fibra de madeira compensada e na cor branco, externo em mdf de fibra de madeira compensada na cor bege. Contendo 6 portas de giro e 3 prateleiras com puxador tipo G cromado, contendo dobradiças com amortecedor. Medidas de 2,65 cm de comprimento, 0,60 cm de profundidade e 0,90 cm de altura de acordo com o layout de disposição dos móveis planejados no espaço físico.

ITEM 9: Confecção e instalação de roupeiro interno em mdf de fibra de madeira compensada na cor branca, externo em mdf de fibra de madeira compensada na cor bege, corrediças telescópicas, com 6 cabideiro oblongo, 2 portas de correr com vidro reflecta fumê, sistema de correr externo com puxador tipo G cromado. Roupeiro com porta veneziana com ângulo de 45 graus cada veneziana, no canto com dobradiças de amortecedor em mdf de fibra de madeira compensada na cor bege, contendo 1 porta de giro com puxador tipo G cromado e 8 prateleiras. Medidas do roupeiro 2,60 cm de altura, 0,60 cm de profundidade e 2,94 cm de comprimento de acordo com o layout de disposição dos móveis planejados no espaço físico.

ITEM 10: Confecção e instalação de roupeiro interno em mdf de fibra de madeira compensada na cor branca, externo em mdf de fibra de madeira compensada na cor bege, corrediças telescópicas, com 5 cabideiro oblongo, 2 portas de correr, vidro reflecta fumê com sistema de correr externo, puxador tipo G cromado, contendo 4 gavetas normais e 5 prateleiras. Medidas 2.60 cm de altura, 0,60 cm de profundidade e 2.50 cm de comprimento de acordo com o layout de disposição dos móveis planejados no espaço físico.

ITEM 11: Confecção e instalação de sapateira com interno em mdf de madeira compensada na cor branca e externo em mdf de fibra de madeira compensada na cor bege, com porta veneziana com ângulo de 45 graus cada veneziana no canto com dobradiças de amortecedor, corrediças telescópicas larga, com portas de giro e puxador tipo G cromado, contendo 8 gavetas sapateiras e uma prateleira. Medidas 2,05 cm de altura, 0,60 cm de profundidade e 0,80 cm de largura de acordo com o layout de disposição dos móveis planejados no espaço físico.

ITEM 12: Confecção e instalação de sapateira com interno em mdf de fibra de madeira compensada na cor branca, externo em mdf de fibra de madeira compensada na cor bege, contendo 12 gavetas sapateiras, com corrediças telescópicas largas e 3 portas de giro com puxador tipo G cromado. Medidas 3.30 cm de comprimento, 0,90 cm de altura e 0,60 cm de profundidade de acordo com o layout de disposição dos móveis planejados no espaço físico.

ITEM 13: Confecção e instalação de roupeiro em formato de L com interno em mdf de fibra de madeira compensada na cor branca e externo em mdf de fibra de madeira compensada na cor bege. Corrediças telescópicas, dobradiças com amortecedor. Sendo duas portas de giro com vidro reflecta fumê, três portas de correr com vidro reflecta fumê sistema de correr externo, contendo puxador tipo G cromado, com 8 cabideiro oblongo e 10 prateleiras. Armário baixo com interno em mdf de fibra de madeira compensada na cor branca, externo em mdf de fibra de madeira compensada na cor bege com uma porta de giro, puxador tipo G cromado e 4 gavetas do tipo sapateira. Medidas: 1,62 cm de largura, 3,96 cm de largura, 0,60 cm de largura, 2,62 cm de altura e 0,90 cm de altura de acordo com o layout de disposição dos móveis planejados no espaço físico.

AMBIENTE: ESTANTE 10 ° ANDAR

ITEM 14: Confecção e instalação de um móvel planejado sendo uma estante em mdf de fibra de madeira compensada na cor preta, contendo 44 nichos em tamanhos diversos. Com Iluminação de led dentro dos nichos, 120 leds/m 12v Ip20 10w/n. Medidas: 4,57 cm de comprimento, 2,78 cm de altura e 0,35 cm de profundidade de acordo com o layout de disposição dos móveis planejados no espaço físico.

AMBIENTE: ALOJAMENTO DOS MILITARES

ITEM 15: Confecção e instalação de 66 (sessenta e seis) armários para dormitório com interno e externo em mdf de fibra de madeira compensada na cor branca, roda pé em compensado naval revestido com porcelanato (porcelanato não incluso), dobradiças com sistema slow-motion, incluindo 66 trancas para cadeado (não incluso cadeado). Contendo sessenta e seis tubos oblongo para cabide em alumínio. Medidas três módulos: 3,80 cm de comprimento 2,60 cm de altura e 0,55 cm de profundidade) (um módulo: 1,68 cm de comprimento 2,60 cm de altura e 0,55 cm de profundidade) (um modulo: 2,85 cm de comprimento 2,60 cm de altura e 0,55 cm de profundidade). De acordo com o layout de disposição dos móveis planejados no espaço físico.

ITEM 16: Confecção e instalação de 4 prateleiras em mdf de fibra de madeira compensada na cor branco engrossado, com estrutura de cantoneira para apoio. Prateleira em formato L com medida 2,30 cm de comprimento 2,50 cm de comprimento e 0,40 cm de profundidade de acordo com o layout de disposição dos móveis planejados no espaço físico.

AMBIENTE: SALA SSM

ITEM 17: Confecção e instalação de armário com interno e externo em mdf de fibra de madeira compensada na cor branco engrossado, dobradiças com amortecedor e 5 armários (tipo roupeiro) incluso tubos oblongo para cabide em alumínio e tranca. Confecção e instalação de armário interno e externo em mdf de fibra de madeira compensada na cor branco com nicho. Armário contendo 5 portas de giro e 3 prateleiras normais e uma prateleira e formato L e bancada em formato L Medidas: 2,35 cm de comprimento 2,50 cm de altura e 0,60 cm de profundidade de acordo com o layout de disposição dos móveis planejados no espaço físico.

ITEM 18: Confecção e instalação de quatro mesas de estação de trabalho, em mdf na cor madeirado de fibra de madeira compensada e engrossado, contendo 4 gaveteiros na lateral da mesa, interno em mdf de fibra de madeira compensada na cor branca e externo em mdf de fibra de madeira compensada na cor madeirado, com corrediças telescópicas. Medida de cada mesa 1.10 cm de comprimento 0,55 cm de largura e 0.80 cm de altura de acordo com o layout de disposição dos móveis planejados no espaço físico.

ITEM 19: Confecção e instalação de painel em mdf de fibra de madeira compensada na cor madeirado e engrossado, com detalhe ripado. Medidas: 2,20 cm de comprimento e 1,0 mt de altura de acordo com o layout de disposição dos móveis planejados no espaço físico.

ITEM 20: Confecção e instalação de mesa em formato de L em mdf de fibra de madeira compensada na cor madeirado engrossado, com 3 gaveteiros na lateral, interno em mdf de fibra de madeira compensada na cor branca engrossado externo em mdf de fibra de madeira compensada na cor madeirado engrossado, corrediças telescópicas. Medidas: 1,60 cm de comprimento, 1,60 cm de comprimento, 0,80 cm de altura e 0,80 cm de profundidade de acordo com o layout de disposição dos móveis planejados no espaço físico.

ITEM 21: Confecção e instalação de aparador balcão interno mdf de fibra de madeira compensada e na cor branca, externo em mdf de fibra de madeira compensada na cor madeirado, corrediças telescópicas largas, dobradiças com amortecedor, contendo 2 portas de giro, 1 prateleira e 3 gavetas. Medidas: 1,60 cm de comprimento, 0,80 cm de altura e 0,40 cm de profundidade de acordo com o layout de disposição dos móveis planejados no espaço físico.

ITEM 22: Confecção e instalação de 2 prateleiras em mdf de fibra de madeira compensada na cor madeirado e engrossado, medidas: 0,30 cm de profundidade e 1,60 cm de comprimento. Incluso estruturas de metalon, pintura eletrostática na cor preta de acordo com o layout de disposição dos móveis planejados no espaço físico.

AMBIENTE: ALOJAMENTOS

ITEM 23: ALOJAMENTO FEMININO PPLT 01 - Confecção e instalação de 30 armários para dormitório com interno e externo em mdf de fibra de madeira compensada na cor branca, dobradiças com sistema de slow-motion, 30 trancas para cadeado (cadeado não incluso). Tubo oblongo para cabide em alumínio, com 30 portas de giro. Medidas em L 4,01 cm de comprimento, 4,02 cm de comprimento, 2,60 cm de altura e 0,55 cm de profundidade de acordo com o layout de disposição dos móveis planejados no espaço físico.

ITEM 24: ALOJAMENTO MASCULINO PPLT 02 - Confecção e instalação de 84 armários interno e externo em mdf de fibra de madeira compensada na branco, dobradiças com sistema de slow- motion, com 84 trancas para cadeado (cadeado não incluso). Tubo oblongo para cabide em alumínio, incluso uma bancada em mdf de fibra de madeira compensada na cor branca e engrossado. Medidas: 5,58 cm de comprimento, 2,60 cm de altura, 0,55 cm de profundidade / 6,15 cm de comprimento, 2,60 cm de altura e 0,55 cm de profundidade. / 2,70 cm de comprimento, 2,60 cm de altura e 0,55 cm de profundidade. / 2,71 cm de comprimento, 2,60 cm de altura e 0,55 cm de profundidade. / 4,50 cm de comprimento, 2,60 cm de altura, 0,55 cm de profundidade de acordo com o layout de disposição dos móveis planejados no espaço físico.

ITEM 25: ALOJAMENTO CIVIL MASCULINO SAPE - Confecção e instalação de armário com interno e externo em mdf de fibra de madeira compensada na cor branca, com dobradiças blum com amortecedor, 8 trancas para cadeado(não incluso cadeado), com 8 portas de giro. Tubo oblongo para cabide em alumínio. Medidas: 1,96 cm de comprimento 2,60 cm altura, 0,55 cm de profundidade de acordo com o layout de disposição dos móveis planejados no espaço físico.

ITEM 26: ALOJAMENTO CIVIL FEMININO SAPE - Confecção e instalação de armário com interno e externo em mdf de fibra de madeira compensada na cor branca, dobradiças blum com amortecedor, 12 trancas para cadeado (não incluso cadeado) 12 portas de giro, 12 prateleiras internas em mdf de fibra de madeira compensada na cor branca . Tubo oblongo para cabide em alumínio. Medidas: 2,09 cm de comprimento, 2,60 cm de altura e 0,55 de profundidade de acordo com o layout de disposição dos móveis planejados no espaço físico.

ITEM 27: ALOJAMENTO FEMININO PM SAPE - Confecção e instalação de armário com interno e externo em mdf de fibra de madeira compensada na cor branca, dobradiças blum com amortecedor, 8 trancas para cadeado (não incluso cadeado) 8 portas de giro, 8 prateleiras internas em mdf de fibra de madeira compensada na cor branca . Tubo oblongo para cabide em alumínio. Medidas: 2,09 cm de comprimento, 2,60 cm de altura e 0,55 de profundidade de acordo com o layout de disposição dos móveis planejados no espaço físico.

ITEM 28: ALOJAMENTO GARÇOM SAPE - Confecção e instalação de armário com interno e externo em mdf de fibra de madeira compensada na cor branca, dobradiças blum com amortecedor, 12 trancas para cadeado (não incluso cadeado) 12 portas de giro. Tubo oblongo para cabide em alumínio. Medidas: 3,40 cm de comprimento, 2,60 cm de altura e 0,55 de profundidade de acordo com o layout de disposição dos móveis planejados no espaço físico.

ITEM 29: ALOJAMENTO MANUTENÇÃO SAPE - Confecção e instalação de armário com interno e externo em mdf de fibra de madeira compensada na cor branca, dobradiças blum com amortecedor, 12 trancas para cadeado (não incluso cadeado) 12 portas de giro. Tubo oblongo para cabide em alumínio. Medidas: 3,00 cm de comprimento, 2,60 cm de altura e 0,55 de profundidade de acordo com o layout de disposição dos móveis planejados no espaço físico.

ITEM 30: ALOJAMENTO OFICIAIS SSM - Confecção e instalação de dois armários com interno e externo em mdf de fibra de madeira compensada na cor branca, dobradiças com sistema de slow-motion, 32 trancas para cadeado (não incluso cadeado). 32 portas de giro. Tubo oblongo para cabide em alumínio. Medidas: 4,26 cm de comprimento, 2,60 cm de altura e 0,55 cm de profundidade. / 4,60 cm de comprimento, 2,60 cm de altura e 0,55 cm de profundidade de acordo com o layout de disposição dos móveis planejados no espaço físico.

ITEM 31: ALOJAMENTO DOS MOTORISTAS - Confecção e instalação de armário com interno e externo em mdf de fibra de madeira compensada na branca, dobradiças blum com amortecedor, 6 trancas para cadeado (não incluso cadeado) contendo 6 portas de giro, com tubo oblongo para cabide em alumínio.

Medidas: 2,25 cm de altura 1,80 cm de comprimento e 0,55 cm de profundidade de acordo com o layout de disposição dos móveis planejados no espaço físico.

ITEM 32: ALOJAMENTO DOS MOTORISTAS - Confeção e instalação de armário com interno e externo em mdf de fibra de madeira compensada na branca, dobradiças blum com amortecedor, 2 trancas para cadeado (não incluso cadeado), contendo 2 portas de giro e tubo oblongo para cabide em alumínio. Medidas: 2,25 cm de altura, 0,70 cm de comprimento e 0,55 cm de profundidade de acordo com o layout de disposição dos móveis planejados no espaço físico.

ITEM 33: ALOJAMENTO DOS MOTORISTAS (ARMÁRIO SUPERIOR E BANCADA) - Confeção e instalação de armário com interno e externo em mdf de fibra de madeira compensada na cor branca, dobradiças blum com amortecedor, com 2 portas de giro, contendo 1 prateleira. Medidas: 0,80 cm de comprimento, 0,90 cm de comprimento e 0,45 cm de profundidade. A bancada deverá em mdf de fibra de madeira compensada engrossada na cor branca de acordo com o layout de disposição dos móveis planejados no espaço físico.

ITEM 34: Confeção e instalação de armário com interno e externo em mdf de fibra de madeira compensada na cor branca, dobradiças blum com amortecedor, com 10 trancas para cadeado (não incluso cadeado) contendo 10 portas de giro, com tubo oblongo para cabide em alumínio e 10 prateleiras internas. Medidas: 3,08 cm de altura, 2,82 cm de comprimento e 0,58 cm de profundidade de acordo com o layout de disposição dos móveis planejados no espaço físico.

ITEM 35: Confeção e instalação de armário com interno e externo em mdf de fibra de madeira compensada na cor branca, dobradiças blum com amortecedor, com 12 trancas para cadeado (não incluso cadeado) contendo 12 portas de giro com prateleiras internas. Medidas: 2,82 cm de altura, 4,25 cm de comprimento e 0,51 cm de profundidade de acordo com o layout de disposição dos móveis planejados no espaço físico.

ITEM 36: Confeção e instalação de armário com interno e externo em mdf de fibra de madeira compensada na cor branca, dobradiças blum com amortecedor, com 22 trancas para cadeado (não incluso cadeado) contendo 22 portas de giro e com prateleiras internas. Medidas: 5,90 cm de comprimento, 2,85 cm de altura e 0,55 cm de profundidade de acordo com o layout de disposição dos móveis planejados no espaço físico.

ITEM 37: Confeção e instalação de armário com interno e externo em mdf de fibra de madeira compensada na cor branca, dobradiças blum com amortecedor, com 5 trancas para cadeado (não incluso cadeado) contendo 5 portas de giro e com 10 prateleiras internas com cantoneiras cromada. Medidas: 3,50 cm de comprimento, 1,40 cm de altura e 0,55 cm de profundidade de acordo com o layout de disposição dos móveis planejados no espaço físico.

ITEM 38: Confeção e instalação de roupeiro com interno e externo em mdf de fibra de madeira compensada na cor branca, contendo três portas de giro com dobradiças com sistema de slow-motion, corrediças telescópicas, tubo oblongo para cabide em alumínio. Medidas: 2,50 cm de altura, 1,30 cm de comprimento e 0,55 cm de profundidade de acordo com o layout de disposição dos móveis planejados no espaço físico.

ITEM 39: Confeção e instalação de armário para banheiro sendo o interno e o externo em mdf de fibra de madeira compensada na cor branca, com dobradiças com sistema de slow-motion, contendo 2 portas de giro e puxador tipo G. Medidas: 0,88 cm de comprimento, 0,50 cm de altura e 0,50 cm de profundidade de acordo com o layout de disposição dos móveis planejados no espaço físico.

AMBIENTE: ARMÁRIO ABAIXO DA ESCADA

ITEM 40: Confeção e instalação de portas de um armário com novas dobradiças e tamponamento em mdf de fibra de madeira compensada na cor tabaco. Medidas 1,40 cm de altura e 1,70 cm de largura de acordo com o layout de disposição dos móveis planejados no espaço físico.

4.2 - Todos os materiais, e serviços para esta contratação deverão ser de **primeira qualidade**.

4.3 - O valor total estimado da presente contratação é de R\$ 344.277,67 (trezentos e quarenta e quatro mil duzentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos).

4.4 - Caso exista divergência entre a descrição/especificação dos itens contidos neste Termo de Referência daqueles cadastrados no sistema Comprasnet.go, prevalecerá a do Termo de Referência.

4.5 - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, e terá eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

5. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 CONTRATANTE

5.1.1 – Emitir e encaminhar a Nota de Empenho à Contratada, através de e-mail, juntamente com a Autorização de execução/entrega emitida pelo gestor do contrato.

5.1.2 – Acompanhar e fiscalizar toda a execução do objeto conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

5.1.3 – Efetuar o pagamento da nota fiscal à CONTRATADA, de acordo com o prazo estabelecido.

5.1.4 – Rejeitar produtos e serviços que não atendam os requisitos constantes das especificações técnicas do Termo de Referência.

5.1.5 – Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja entregue o objeto que julgue insuficiente, inadequado ou em desconformidade com o solicitado, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

5.1.6 – Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA.

5.1.7 – A Secretaria de Estado da Casa Militar designará Gestor, mediante portaria, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto.

5.2 CONTRATADA

5.2.1 – Iniciar a entrega, a montagem e a instalação com fornecimento de matéria prima e mão de obra do objeto em perfeita sintonia com as exigências e especificações técnicas estipuladas no Termo de Referência dentro do prazo 03 (três) dias úteis, a contar da assinatura do contrato.

5.2.3 – A contratada, se obriga a cumprir todas as exigências mínimas deste Termo de Referência, entrega, montagem e instalação do objeto, de primeira qualidade, atendendo as condições de especificações técnicas nas quantidades estipuladas.

5.2.4 – Será de responsabilidade da contratada todas as despesas que se fizerem necessárias para o adimplemento das obrigações decorrentes da entrega e instalação do objeto, tais como: transporte, taxas, pessoal e ainda as despesas relacionadas aos tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venham a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado, sem qualquer ônus para a contratante, no endereço da requisitante dentro do prazo estipulado.

5.2.5 – A CONTRATADA se obriga a cumprir os termos previstos neste Termo de Referência e a responder todas as consultas feitas pela CONTRATANTE no que se refere ao objeto.

5.2.6 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto de acordo com o disposto neste termo de referência e pelos danos causados diretamente à Administração a terceiros, por sua culpa ou dolo durante a execução do ajuste, não eximindo a sua responsabilidade com a fiscalização ou o acompanhamento porventura efetuado pela CONTRATANTE.

5.2.7 – Responsabilizar-se pelas despesas de quaisquer tributos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia resultantes da execução do objeto, inclusive, com o pessoal utilizado na execução dos serviços, que não terá qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, renunciando expressamente qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Secretaria de Estado da Casa Militar.

5.2.8 – A falta de qualquer dos materiais cujo fornecimento incumbe ao contratado não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso ou inexecução da obrigação e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

5.2.9 - Não serão admitidos móveis pré-fabricados ou prontos, devendo ser planejados para os ambientes específicos.

6. GARANTIA DO OBJETO

6.1 – O objeto terá garantia de no mínimo 90 (noventa) dias pela CONTRATADA, já incluso neste período o prazo de garantia legal previsto no Código de Defesa do Consumidor (CDC), contra quaisquer defeitos de fabricação dos componentes ofertados contra vícios ou fato do produto, a contar da data do recebimento definitivo e aceitação do objeto, sem quaisquer ônus adicionais para a CONTRATANTE.

6.2 – Durante o prazo da garantia e com o objetivo de manter o bem em perfeitas condições de uso, o cumprimento da garantia deverá ser exercido de acordo com manuais e normas técnicas específicas dos fabricantes.

6.3 – A garantia deve ser prestada sob responsabilidade da contratada.

6.4 – Nos termos do Artigo 69 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 a CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, devendo realizar a reposição dos produtos que apresentarem defeitos, avarias ou especificação em desacordo com o Termo de Referência durante o prazo de vigência da garantia técnica no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data da notificação emitida pela CONTRATANTE, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

7. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

7.1 - Efetuar a entrega, montagem e a instalação total do objeto em até 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de assinatura do contrato, de acordo com as exigências e especificações técnicas, quantidade prevista e local estipulados no Termo de Referência e em perfeitas condições de uso, devidamente acompanhado da Nota Fiscal com a descrição detalhada do objeto, cabendo à Casa Militar, por meio do setor competente, verificar o atendimento das condições estabelecidas no Termo de Referência.

7.2 - O prazo para o início da execução dos serviços, não será superior a 03 (três) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, que será enviada por escrito pelo Gestor do Contrato.

7.3 - Os materiais deverão ser entregues, montados e instalados em dias úteis, no horário de expediente compreendido entre 08:00h às 12:00h e 14:00h às 18:00h no Palácio das Esmeraldas, situado na Praça Pedro Ludovico Teixeira (Praça Cívica), próximo a Rua 82, nº 01, Setor Central, Goiânia-Go, CEP: 74003-010, onde serão conferidas as especificações e quantidades exigidas. Tratar com o João Carlos Borges Ferreira - Capitão QOPM: Gerente de Suporte Administrativo. Telefone: (62) 3201-9771/9752. E-mail: gerencia.esmeraldas21@gmail.com.

8. RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

8.1 – A Unidade Administrativa responsável pelo recebimento dos objetos, indicada pela CONTRATANTE, acompanhará o recebimento e verificará todas as especificações dos produtos, em conformidade com o Termo de Referência e proposta comercial.

8.2 - A Secretaria de Estado da Casa Militar reserva para si o direito de não aceitar/receber ou trocar os itens em desacordo com o previsto no edital, contrato e seus anexos ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto ou em más condições de consumo, podendo rescindir o contrato nos termos do previsto no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

8.3 - Os produtos, mesmo entregues e aceitos, ficam sujeitos à substituição, desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações que comprometam a sua integridade.

8.4 - Todas os materiais/serviços que forem substituídas durante o período de garantia terão, a partir de sua entrega, todas as garantias previstas;

8.5 - A empresa deverá fornecer certificados de garantia, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa ou carimbada na respectiva Nota Fiscal;

8.6 - O termo de garantia ou equivalente deverá esclarecer de maneira clara e adequada em que consiste a garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que poderá ser exercitado, devendo ser entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instalação e/ou uso do produto, se couber.

9. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será realizado de forma parcelada, sendo 50% (cinquenta por cento) no início da execução do serviço e 50% (cinquenta por cento) ao final da entrega de todo serviço.

9.2 - A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Secretaria de Estado da Casa Militar, Endereço: Praça Pedro Ludovico Teixeira (Praça Cívica), nº 01, Centro, Goiânia-Goiás. CEP: 74.015-908, CNPJ/ME: 37.261.757/0001-49, Telefones de contato: (62) 3201-9272 / 3201-97717, complementada ainda com os seguintes dados:

9.3 O pagamento da nota fiscal fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento previstos no Termo de Referência.

9.4 O pagamento da nota fiscal será efetuado de acordo com as normas de execução financeira, orçamentária e contábil do Estado de Goiás, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos. Em observância ao item 9.1 o pagamento se dará de forma parcelada, sendo 50% (cinquenta por cento) no início da execução do serviço e 50% (cinquenta por cento) no recebimento definitivo dos produtos/serviços, com a Nota Fiscal devidamente atestada pela unidade administrativa responsável pelo recebimento, que deverá ser encaminhada à Gerência de Gestão e Finanças da Secretaria de Estado da Casa Militar, contendo as informações de Banco, Agência e Conta Corrente indicados pela CONTRATADA.

9.5 A CONTRATADA deverá comprovar a sua regularidade fiscal quando da apresentação da Fatura/Nota Fiscal ou documento equivalente junto à Fazenda Pública Estadual (sede da CONTRATANTE) e quanto às contribuições previdenciárias ao Regime Geral da Previdência Social, ao FGTS e à Justiça do Trabalho, nos termos do Artigo 27, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, observando ainda, o rol de documentos constantes nos artigos 28, 29, 30 e 31 da respectiva lei, que dispõe sobre documentação exigida para fins de habilitação exigidos na licitação.

9.6 Havendo erro por parte da CONTRATADA na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

9.7 O pagamento será efetivado, por meio de crédito em Conta Corrente aberta na “Caixa Econômica Federal”.

10. VISTORIA

10.1 - Todos os materiais e serviços necessários à precificação estão contidos e discriminados no presente termo de referência. Todavia, a visita técnica é importante para compreensão do layout dos ambientes e verificação de ajustes de medida para fins de móveis planejados.

10.2 - Para o correto dimensionamento e elaboração da proposta comercial, o licitante poderá realizar a vistoria das instalações e dos locais de execução dos serviços, sendo conduzida por equipes designadas, supervisionadas por representantes responsáveis pela manutenção e segurança do Palácio, caso requeira, de segunda a sexta feira, das **08:00 horas às 11:00 horas e 14:00 horas às 16:00 horas**, mediante prévio agendamento.

10.2.1 - O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para abertura da sessão pública.

10.2.2 - Para a vistoria, o licitante, ou seu representante legal, deverá estar devidamente identificado.

10.2.3 - A realização da vistoria não é obrigatória, porém o licitante deve preencher o Termo de Vistoria anexo e não poderá justificar erros ou omissões em sua proposta comercial pelo simples fato de não a ter realizado.

10.2.4 - A vistoria deverá ser agendada pelo telefone **(62) 3201-9771 com o Capitão PM João Carlos** e deverá ser realizada exclusivamente pelo(s) responsável(is) técnico(s) da licitante, e deverão estar munidos de credencial para tal procedimento.

11. DA AMOSTRA

11.1. O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá ser convocado sobre a proposta comercial, onde deverá apresentar amostra do material a ser utilizado para cumprimento do objeto, a fim de verificar as especificações gerais e específicas dos produtos, como MDF, cores, puxadores, dobradiças, correições etc., primando pela eficiência e pela razoabilidade.

11.2 A amostra, quando solicitada, deverá ser entregue em até 5 (cinco) dias úteis, devidamente montada pela contratada. O prazo para apresentação das amostras poderá ser prorrogado uma vez por igual e sucessivo período, mediante justificativa apresentada e acatada pelo gestor e ou outra pessoa por ele indicada.

11.3 As amostras deverão ser entregues na Superintendência de Administração do Palácio das Esmeraldas, situado na Praça Pedro Ludovico Teixeira (Praça Cívica), próximo a Rua 82, nº 01, Setor Central, Goiânia-Go, CEP: 74003-010, onde serão conferidas as especificações e quantidades exigidas. Tratar com o João Carlos Borges Ferreira - Capitão QOPM: Gerente de Suporte Administrativo.

11.4 A(s) amostra(s) deverá(ão) estar em conformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo e nas propostas apresentada e devidamente identificada com o número do Pregão e nome do contratada, conter os respectivos prospectos, documentação técnica e manuais, se for o caso; e dispor na embalagem informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca, número de referência, código do produto e modelo.

12 . PENALIDADES

12.1. Sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, pelo não cumprimento dos compromissos acordados poderão ser aplicadas, a critério da CONTRATANTE, as seguintes penalidades à CONTRATADA:

I. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração e descredenciamento do CADFOR, pelo prazo de até 05 anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais, àquele que, convocado no prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa;

II. Advertência;

III. Multa de mora, em decorrência da inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, além das sanções referidas no art. 78 da Lei Estadual nº 17.928/2012, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

a) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não-cumprido;

c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não-cumprida, por dia subsequente ao trigésimo.

IV. Suspensão de participação em licitação e o impedimento de contratar com a Administração, graduados nos prazos;

a) 06 (seis) meses nos casos de:

- a.1) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;
- a.2) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida;
- b) 12 (doze) meses, no caso de retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens;
- c) 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:
 - c.1) entregar como verdadeira mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;
 - c.2) paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;
 - c.3) praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação no âmbito da administração estadual;
 - c.4) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

V. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, na forma do art. 82 da Lei nº 17.928/2012.

12.2. As sanções previstas nos incisos I, II, IV e V poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso III;

12.3. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

12.4. Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

13 . RESCISÃO CONTRATUAL:

13.1 - A rescisão deste instrumento contratual poderá ocorrer nos casos previstos nos artigos 77 a 79, da Lei 8.666/93.

14 . CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO

14.1 As controvérsias eventualmente surgidas quanto à formalização, execução ou encerramento do ajuste decorrentes desta licitação, chamamento público ou procedimento congênere, serão submetidas à tentativa de conciliação ou mediação no âmbito da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Estadual (CCMA), na forma da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 e da Lei Complementar Estadual nº 144, de 24 de julho de 2018.

15. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Apresentar 01 (um) ou mais Atestados de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, os objetos descritos no Termo de Referência. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante e o nome do responsável pela emissão do atestado, bem como a descrição clara do fornecimento realizado.

Deverá(ão) constar, preferencialmente, do(s) atestado(s) de capacidade técnica os seguintes dados:

- a) Identificação do emitente;
- b) Características e localização do fornecimento realizado;

16 . SANÇÕES: Cabe à Administração cumprir as sanções que couberem pela inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado obedecendo ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e suas alterações e demais normas pertinentes em vigência.

17 . CONDIÇÕES GERAIS: Fica a SAPE responsável pelo recebimento dos produtos e acompanhamento das referidas entregas.

18 . RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

18.1 Este Termo de Referência foi elaborado pela SAPE da Secretaria de Estado da Casa militar

18.2 Dúvidas e solicitações de esclarecimentos deverão ser tratadas pelos seguintes telefones: (62) 3201-9752 / 9771. E-mail: gerencia.esmaraldas21@gmail.com, em horário comercial.

ANEXO A

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA OU RENÚNCIA

Nome da empresa:

CNPJnº

Endereço:

Fone:

Declaro que vistoriei minuciosamente os locais para a prestação dos serviços constantes do objeto do Edital de Licitação nº 21/2023 e tomei conhecimento das reais condições de execução dos serviços, bem como coletei informações, todos os dados, elementos e insumos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial.

Goiânia, XX de XXXXXXXXXXXX de 2023.

Assinatura do representante legal ou procurador da empresa:

Carteira de Identidade nº:

Órgão Expedidor:

OU

Optamos pela não realização de vistoria assumindo inteiramente a responsabilidade ou consequências por essa omissão, mantendo as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo licitatório, em nome da empresa que represento.

Goiânia, XX de XXXXXXXXXXXX de 2023.

Assinatura do representante legal ou procurador da empresa:

Carteira de Identidade nº:

Órgão Expedidor:

Goiânia, 11 de outubro de 2023.

LUIZ CARLOS DE ALENCAR - CORONEL QOPM
Secretário - Chefe da Casa Militar

QUÉREN HAPUQUE DE LELES – TEN CEL QOPM
Superintendente - SAPE

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023 - SECAMI

PROCESSO Nº 202300015001125

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Fone:

E-mail:

Validade da Proposta: (igual ou superior a 90 dias) a contar da data de abertura da licitação.

Condições de Pagamento (até 30 dias)

Prazo de entrega: de acordo com termo de referência.

Declaramos que concordamos e atendemos a todos os termos do edital e seus anexos.

Conta Corrente nº: Banco: N° da Agência:

LOTE ÚNICO: Contratação de empresa especializada para realização de serviço de confecção, montagem e instalação de armários planejados em alojamentos, cozinhas e outros, com fornecimento de matéria-prima e mão de obra para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Casa Militar.

A Secretaria de Estado da Casa Militar - SECAMI.

Em atendimento ao **Pregão Eletrônico nº 21/2023 - SECAMI**, apresentamos nossa proposta comercial:

(Ao elaborar a proposta de preços a licitante deverá copiar a tabela DO(S) ITEN(S) que se encontra no TERMO DE REFERÊNCIA acima postado e anexar nesta com os preços devidamente ajustados).

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA AOS TERMOS DO EDITAL

A licitante _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) SR(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para os devidos fins, que tem conhecimento e aceita os termos do Edital e seus anexos e compromete-se a cumprir integralmente as exigências nele estabelecidas, assumindo inteira responsabilidade pela veracidade e autenticidade de todos os documentos informações prestadas pela empresa prepostos ou procuradores, bem como pela correção e suficiência da proposta apresentada.

Local e Data

Carimbo, nome e assinatura do Responsável Legal.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 (Deverá ser entregue, na fase de cadastramento das proposta, junto com a proposta comercial e os documentos de habilitação)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023 - SECAMI

A (nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, e atesta a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar federal n. 123/06, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida Lei.

Local e data.

Representante legal

Nota: A falsidade desta DECLARAÇÃO, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracterizará crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das penalidades previstas neste Edital.

ANEXO IV

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE PODERÃO SER SUBSTITUÍDOS PELA APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC

O licitante poderá apresentar o CRC em substituição aos documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação econômico-financeira, conforme listados abaixo:

1. Habilitação Jurídica

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, que poderá ser substituído por documento consolidado das alterações, devidamente comprovado o último registro no órgão próprio e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2. Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Cópias das certidões negativas de débitos ou equivalentes na forma da lei, relativas:
 - c1) à Seguridade Social - INSS
 - c2) ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
 - c3) à Fazenda Pública Federal:
 - c3.1) Receita Federal, e
 - c3.2) Dívida Ativa da União;
 - c4) à Fazenda Pública do Estado do domicílio ou sede do licitante (Certidão de Débito em Dívida Ativa);
 - c5) à Fazenda Pública do Município do domicílio ou sede do licitante, bem como de onde os serviços serão prestados (Tributos Mobiliários);
 - c6) à Fazenda Pública do Estado de Goiás (Certidão de Débito em Dívida Ativa).
 - c7) à Débitos Trabalhistas - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- d) Será admitida a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista mediante a apresentação de certidão positiva com efeito de negativa, nos termos da Lei Estadual nº 19.754/2018.

2.1. Caso a participação no certame se dê através da matriz, com possibilidade de que a execução contratual se dê por filial, ou vice-versa, a prova de regularidade fiscal, mediante apresentação do CRC, deverá ser de ambas (deliberação da Procuradoria Geral do Estado através de seu Despacho "AG" nº 001930/2008).

3. Qualificação Econômico-Financeira

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, através de índices oficiais, quando encerrado há mais de três meses da data da apresentação da proposta;
- b) Comprovação da boa situação financeira da empresa através de no mínimo um dos seguintes índices contábeis, o qual deverá ser maior ou igual a 1:
 - ILC: Índice de Liquidez Corrente ou,
 - ILG: Índice de Liquidez Geral ou,
 - GS: Grau de Solvência;

ILC =	$\frac{AC}{PC}$	=	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$
-------	-----------------	---	---

ILG =	<u>AC + RLP</u>	<u>Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo</u>
	PC + PNC	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
GS =	<u>AT</u>	<u>Ativo Total</u>
	PC + PNC	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

c) Certidão negativa de falência e recuperação judicial, emitida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, sendo possível a participação de empresa em recuperação judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório” (Acórdão 1201/2020 – Plenário).

d) O Certificado de Regularidade de Registro Cadastral - CRC, deverá estar dentro do prazo de validade com status homologado.

e) O CRC poderá ser impresso pelo pregoeiro e caso apresente “status irregular”, será assegurado ao licitante o direito de apresentar a documentação atualizada e regular na própria sessão.

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º XX/2023 - SECAMI

Contratação de empresa especializada para realização de serviço de confecção, montagem e instalação de armários planejados em alojamentos, cozinhas e outros, com fornecimento de matéria-prima e mão de obra para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Casa Militar, em quantidades descritas, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) e demais disposições fixadas neste Edital e seus Anexos., que fazem entre si o ESTADO DE GOIÁS, através da Secretaria de Estado da Casa Militar - SECAMI, e a empresa **XXXXXXXXXX**, nas cláusulas e condições que se seguem:

PREÂMBULO

DO CONTRATANTE

O ESTADO DE GOIÁS, representado pelo Secretário-Chefe da Casa Militar, **Sr. Coronel PM Luiz Carlos de Alencar**, brasileiro, casado, militar, portador da Carteira de Identidade nº 20.091 PMGO e CPF 391.423.701-59, com domicílio funcional no Palácio Pedro Ludovico Teixeira, com base na delegação de competência feita pelo parágrafo único do art. 84-A da Lei estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012, acrescido pela Lei Complementar nº 164 de 07 de julho de 2021, regulamentado pelo DECRETO Nº 9.898 de 07 de julho de 2021, em conformidade com a Nota Técnica nº: 1/2021 do Gabinete da Procuradora Geral do Estado, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR, CNPJ nº 37.261.757/0001-49**, com sede na Rua 82 nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 9º Andar, Setor Central.

DA CONTRATADA

_____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no **CNPJ/ME sob o nº** _____._____/____-____, com sede na _____, doravante denominada **CONTRATADA**,

neste ato representada pelo Sr.(a) _____, Cédula de Identidade nº _____, e CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado na _____.

FUNDAMENTAÇÃO

Este contrato decorre do procedimento licitatório realizado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 21/2023**, objeto do Processo Administrativo nº 2023000150001125, estando as partes sujeitas aos preceitos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, a Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012, o Decreto Estadual nº 9.666 de 21 de maio de 2020, e às normas vigentes relativas à matéria e às cláusulas e condições seguintes, sendo ainda parte integrante do presente instrumento, a proposta comercial.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para realização de serviço de confecção, montagem e instalação de armários planejados em alojamentos, cozinhas e outros, com fornecimento de matéria-prima e mão de obra para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Casa Militar, em quantidades descritas abaixo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇOS

2.1 -

(Ao elaborar o contrato a SECAMI deverá copiar a tabela de ITENS que se encontra na Proposta Comercial com os preços devidamente ajustados e anexar neste).

2.2 - Especificação Técnica detalhada do Objeto

AMBIENTE: COPA DO 1º ANDAR

ITEM 1: Reforma com a confecção e a instalação de 4 portas, 1 prateleira, 4 gavetas normais e 2 gavetões de um móvel planejado sendo armário embaixo de uma pia, com interno e externo em mdf de fibra de madeira compensada na cor branco, dobradiças com sistema de slow-motion, corrediças telescópicas, puxador tipo G cromado, com tampa fechada e cromada. Medidas de 3,12 cm de comprimento, 0,90 cm de altura e 0,60 cm de profundidade. De acordo com projeto.

ITEM 2: Confecção e instalação de complemento de tamponamento para geladeira contendo 2 portas de giro com puxador tipo G cromado, com 4 prateleiras internas e incluso uma prateleira externa em mdf de fibra de madeira compensada na cor branco com dobradiças com sistema de slow-motion. Medidas 0,70 cm de largura, 2,60 cm de altura e 0,60 cm de profundidade de acordo com o projeto.

ITEM 3: Confecção e instalação de armário escaninho em formato de L contendo 6 portas de giro com puxador tipo G cromado, com 13 prateleiras internas e 30 nichos pequenos acoplado no armário em mdf de fibra de madeira compensada na cor branco com dobradiças com sistema de slow-motion. Medidas: 1,49 cm de largura, 2,0 cm de altura, 2,10 cm de largura, 0,45 cm de profundidade e 0,35 cm de profundidade de acordo com o projeto.

ITEM 4: Confecção e instalação de portas de um armário em mdf de fibra de madeira compensada na cor branca, com novas dobradiças e prateleiras, incluindo ganchos para vassouras e rodos. Medidas 2,20 cm de altura e 0,70 cm de largura de acordo com o projeto.

AMBIENTE: COZINHA 1

ITEM 5: Confeção e instalação de armário em formato de L, contendo 4 portas de giro, 4 gavetas normais e 2 gavetões em mdf de fibra de madeira compensada na cor branco interno e externo, dobradiças com sistema slow -motion, corrediças telescópicas, puxador tipo G cromado. Medidas 2,64 cm de comprimento, 1,40 cm de comprimento, 0,98 cm de altura e 0,60 cm de profundidade de acordo com projeto.

AMBIENTE: LAVANDERIA

ITEM 6: Reforma com confeção e instalação de portas da frente e laterais de um armário, com interno e externo em mdf de fibra de madeira compensada na cor branco, dobradiças com sistema slow-motion e 24 trancas para cadeado em cada porta (não incluso cadeado). Medidas: (8 portas de 1,25 cm x 0,50 cm / 16 portas de 0,50 cm x 1,25 cm / 2 laterais de 0,77 cm x 2,50 cm) de acordo com projeto.

AMBIENTE: QUARTO 1

ITEM 7: Confeção e instalação de um roupeiro com interno em mdf de fibra de madeira compensada na cor branca e externo em mdf de fibra de madeira compensada engrossado na cor bege, corrediças telescópicas e dobradiças com amortecedor, contendo 4 portas de giro, contendo 7 gavetas normais, 3 gavetas do tipo sapateiras e 4 prateleiras. Medidas: 2,55 cm de comprimento, 0,60 cm de profundidade 2,62 cm de altura, com puxadores tipo G cromado de acordo com o projeto.

ITEM 8: Confeção e instalação de móvel planejado baixo, interno em mdf de fibra de madeira compensada e na cor branco, externo em mdf de fibra de madeira compensada na cor bege. Contendo 6 portas de giro e 3 prateleiras com puxador tipo G cromado, contendo dobradiças com amortecedor. Medidas de 2,65 cm de comprimento, 0,60 cm de profundidade e 0,90 cm de altura de acordo com o projeto.

ITEM 9: Confeção e instalação de roupeiro interno em mdf de fibra de madeira compensada na cor branca, externo em mdf de fibra de madeira compensada na cor bege, corrediças telescópicas, com 6 cabideiro oblongo, 2 portas de correr com vidro reflecta fumê, sistema de correr externo com puxador tipo G cromado. Roupeiro com porta veneziana com ângulo de 45 graus cada veneziana, no canto com dobradiças de amortecedor em mdf de fibra de madeira compensada na cor bege, contendo 1 porta de giro com puxador tipo G cromado e 8 prateleiras. Medidas do roupeiro 2,60 cm de altura, 0,60 cm de profundidade e 2,94 cm de comprimento de acordo com o projeto.

ITEM 10: Confeção e instalação de roupeiro interno em mdf de fibra de madeira compensada na cor branca, externo em mdf de fibra de madeira compensada na cor bege, corrediças telescópicas, com 5 cabideiro oblongo, 2 portas de correr, vidro reflecta fumê com sistema de correr externo, puxador tipo G cromado, contendo 4 gavetas normais e 5 prateleiras. Medidas 2.60 cm de altura, 0,60 cm de profundidade e 2.50 cm de comprimento de acordo com o projeto.

ITEM 11: Confeção e instalação de sapateira com interno em mdf de madeira compensada na cor branca e externo em mdf de fibra de madeira compensada na cor bege, com porta veneziana com ângulo de 45 graus cada veneziana no canto com dobradiças de amortecedor, corrediças telescópicas larga, com portas de giro e puxador tipo G cromado, contendo 8 gavetas sapateiras e uma prateleira. Medidas 2,05 cm de altura, 0,60 cm de profundidade e 0,80 cm de largura de acordo com projeto.

ITEM 12: Confeção e instalação de sapateira com interno em mdf de fibra de madeira compensada na cor branca, externo em mdf de fibra de madeira compensada na cor bege, contendo 12 gavetas sapateiras, com corrediças telescópicas largas e 3 portas de giro com puxador tipo G cromado. Medidas 3.30 cm de comprimento, 0,90 cm de altura e 0,60 cm de profundidade de acordo com projeto.

ITEM 13: Confeção e instalação de roupeiro em formato de L com interno em mdf de fibra de madeira compensada na cor branca e externo em mdf de fibra de madeira compensada na cor bege. Corrediças telescópicas, dobradiças com amortecedor. Sendo duas portas de giro com vidro reflecta fumê, três portas de correr com vidro reflecta fumê sistema de correr externo, contendo puxador tipo G cromado, com 8 cabideiro oblongo e 10 prateleiras. Armário baixo com interno em mdf de fibra de madeira compensada na cor branca, externo em mdf de fibra de madeira compensada na cor bege com uma porta de giro, puxador

tipo G cromado e 4 gavetas do tipo sapateira. Medidas: 1,62 cm de largura, 3,96 cm de largura, 0,60 cm de largura, 2,62 cm de altura e 0,90 cm de altura de acordo com projeto.

AMBIENTE: ESTANTE 10 ° ANDAR

ITEM 14: Confeção e instalação de um móvel planejado sendo uma estante em mdf de fibra de madeira compensada na cor preta, contendo 44 nichos em tamanhos diversos. Com Iluminação de led dentro dos nichos, 120 leds/m 12v Ip20 10w/n. Medidas: 4,57 cm de comprimento, 2,78 cm de altura e 0,35 cm de profundidade de acordo com projeto.

AMBIENTE: ALOJAMENTO DOS MILITARES

ITEM 15: Confeção e instalação de 66 (sessenta e seis) armários para dormitório com interno e externo em mdf de fibra de madeira compensada na cor branca, roda pé em compensado naval revestido com porcelanato (porcelanato não incluso), dobradiças com sistema slow-motion, incluindo 66 trancas para cadeado (não incluso cadeado). Contendo sessenta e seis tubos oblongo para cabide em alumínio. Medidas três módulos: 3,80 cm de comprimento 2,60 cm de altura e 0,55 cm de profundidade) (um módulo: 1,68 cm de comprimento 2,60 cm de altura e 0,55 cm de profundidade) (um modulo: 2,85 cm de comprimento 2,60 cm de altura e 0,55 cm de profundidade). De acordo com o projeto.

ITEM 16: Confeção e instalação de 4 prateleiras em mdf de fibra de madeira compensada na cor branco engrossado, com estrutura de cantoneira para apoio. Prateleira em formato L com medida 2,30 cm de comprimento 2,50 cm de comprimento e 0,40 cm de profundidade de acordo com projeto.

AMBIENTE: SALA SSM

ITEM 17: Confeção e instalação de armário com interno e externo em mdf de fibra de madeira compensada na cor branco engrossado, dobradiças com amortecedor e 5 armários (tipo roupeiro) incluso tubos oblongo para cabide em alumínio e tranca. Confeção e instalação de armário interno e externo em mdf de fibra de madeira compensada na cor branco com nicho. Armário contendo 5 portas de giro e 3 prateleiras normais e uma prateleira e formato L e bancada em formato L Medidas: 2,35 cm de comprimento 2,50 cm de altura e 0,60 cm de profundidade de acordo com projeto.

ITEM 18: Confeção e instalação de quatro mesas de estação de trabalho, em mdf na cor madeirado de fibra de madeira compensada e engrossado, contendo 4 gaveteiros na lateral da mesa, interno em mdf de fibra de madeira compensada na cor branca e externo em mdf de fibra de madeira compensada na cor madeirado, com correções telescópicas. Medida de cada mesa 1.10 cm de comprimento 0,55 cm de largura e 0.80 cm de altura de acordo com o projeto.

ITEM 19: Confeção e instalação de painel em mdf de fibra de madeira compensada na cor madeirado e engrossado, com detalhe ripado. Medidas: 2,20 cm de comprimento e 1,0 mt de altura de acordo com projeto.

ITEM 20: Confeção e instalação de mesa em formato de L em mdf de fibra de madeira compensada na cor madeirado engrossado, com 3 gaveteiros na lateral, interno em mdf de fibra de madeira compensada na cor branca engrossado externo em mdf de fibra de madeira compensada na cor madeirado engrossado, correções telescópicas. Medidas: 1,60 cm de comprimento, 1,60 cm de comprimento, 0,80 cm de altura e 0,80 cm de profundidade de acordo com projeto.

ITEM 21: Confeção e instalação de aparador balcão interno mdf de fibra de madeira compensada e na cor branca, externo em mdf de fibra de madeira compensada na cor madeirado, correções telescópicas largas, dobradiças com amortecedor, contendo 2 portas de giro, 1 prateleira e 3 gavetas. Medidas: 1,60 cm de comprimento, 0,80 cm de altura e 0,40 cm de profundidade acordo com projeto.

ITEM 22: Confeção e instalação de 2 prateleiras em mdf de fibra de madeira compensada na cor madeirado e engrossado, medidas: 0,30 cm de profundidade e 1,60 cm de comprimento. Incluso estruturas

de metalon, pintura eletrostática na cor preta de acordo com o projeto.

AMBIENTE: ALOJAMENTOS

ITEM 23: ALOJAMENTO FEMININO PPLT 01 - Confeção e instalação de 30 armários para dormitório com interno e externo em mdf de fibra de madeira compensada na cor branca, dobradiças com sistema de slow-motion, 30 trancas para cadeado (cadeado não incluso). Tubo oblongo para cabide em alumínio, com 30 portas de giro. Medidas em L 4,01 cm de comprimento, 4,02 cm de comprimento, 2,60 cm de altura e 0,55 cm de profundidade de acordo com o projeto.

ITEM 24: ALOJAMENTO MASCULINO PPLT 02 - Confeção e instalação de 84 armários interno e externo em mdf de fibra de madeira compensada na branco, dobradiças com sistema de slow-motion, com 84 trancas para cadeado (cadeado não incluso). Tubo oblongo para cabide em alumínio, incluso uma bancada em mdf de fibra de madeira compensada na cor branca e engrossado. Medidas: 5,58 cm de comprimento, 2,60 cm de altura, 0,55 cm de profundidade / 6,15 cm de comprimento, 2,60 cm de altura e 0,55 cm de profundidade. / 2,70 cm de comprimento, 2,60 cm de altura e 0,55 cm de profundidade. / 2,71 cm de comprimento, 2,60 cm de altura e 0,55 cm de profundidade. / 4,50 cm de comprimento, 2,60 cm de altura, 0,55 cm de profundidade de acordo com projeto.

ITEM 25: ALOJAMENTO CIVIL MASCULINO SAPE - Confeção e instalação de armário com interno e externo em mdf de fibra de madeira compensada na cor branca, com dobradiças blum com amortecedor, 8 trancas para cadeado(não incluso cadeado), com 8 portas de giro. Tubo oblongo para cabide em alumínio. Medidas: 1,96 cm de comprimento 2,60 cm altura, 0,55 cm de profundidade de acordo com projeto.

ITEM 26: ALOJAMENTO CIVIL FEMININO SAPE - Confeção e instalação de armário com interno e externo em mdf de fibra de madeira compensada na cor branca, dobradiças blum com amortecedor, 12 trancas para cadeado (não incluso cadeado) 12 portas de giro, 12 prateleiras internas em mdf de fibra de madeira compensada na cor branca . Tubo oblongo para cabide em alumínio. Medidas: 2,09 cm de comprimento, 2,60 cm de altura e 0,55 de profundidade de acordo com o projeto.

ITEM 27: ALOJAMENTO FEMININO PM SAPE - Confeção e instalação de armário com interno e externo em mdf de fibra de madeira compensada na cor branca, dobradiças blum com amortecedor, 8 trancas para cadeado (não incluso cadeado) 8 portas de giro, 8 prateleiras internas em mdf de fibra de madeira compensada na cor branca . Tubo oblongo para cabide em alumínio. Medidas: 2,09 cm de comprimento, 2,60 cm de altura e 0,55 de profundidade de acordo com o projeto.

ITEM 28: ALOJAMENTO GARÇOM SAPE - Confeção e instalação de armário com interno e externo em mdf de fibra de madeira compensada na cor branca, dobradiças blum com amortecedor, 12 trancas para cadeado (não incluso cadeado) 12 portas de giro. Tubo oblongo para cabide em alumínio. Medidas: 3,40 cm de comprimento, 2,60 cm de altura e 0,55 de profundidade de acordo com o projeto.

ITEM 29: ALOJAMENTO MANUTENÇÃO SAPE - Confeção e instalação de armário com interno e externo em mdf de fibra de madeira compensada na cor branca, dobradiças blum com amortecedor, 12 trancas para cadeado (não incluso cadeado) 12 portas de giro. Tubo oblongo para cabide em alumínio. Medidas: 3,00 cm de comprimento, 2,60 cm de altura e 0,55 de profundidade de acordo com o projeto.

ITEM 30: ALOJAMENTO OFICIAIS SSM - Confeção e instalação de dois armários com interno e externo em mdf de fibra de madeira compensada na cor branca, dobradiças com sistema de slow-motion, 32 trancas para cadeado (não incluso cadeado). 32 portas de giro. Tubo oblongo para cabide em alumínio. Medidas: 4,26 cm de comprimento, 2,60 cm de altura e 0,55 cm de profundidade. / 4,60 cm de comprimento, 2,60 cm de altura e 0,55 cm de profundidade de acordo com o projeto.

ITEM 31: ALOJAMENTO DOS MOTORISTAS - Confeção e instalação de armário com interno e externo em mdf de fibra de madeira compensada na branca, dobradiças blum com amortecedor, 6 trancas para cadeado (não incluso cadeado) contendo 6 portas de giro, com tubo oblongo para cabide em alumínio. Medidas: 2,25 cm de altura 1,80 cm de comprimento e 0,55 cm de profundidade de acordo com projeto.

ITEM 32: ALOJAMENTO DOS MOTORISTAS - Confeção e instalação de armário com interno e externo em mdf de fibra de madeira compensada na branca, dobradiças blum com amortecedor, 2 trancas

para cadeado (não incluso cadeado), contendo 2 portas de giro e tubo oblongo para cabide em alumínio. Medidas: 2,25 cm de altura, 0,70 cm de comprimento e 0,55 cm de profundidade de acordo com projeto.

ITEM 33: ALOJAMENTO DOS MOTORISTAS (ARMÁRIO SUPERIOR E BANCADA) - Confeção e instalação de armário com interno e externo em mdf de fibra de madeira compensada na cor branca, dobradiças blum com amortecedor, com 2 portas de giro, contendo 1 prateleira. Medidas: 0,80 cm de comprimento, 0,90 cm de comprimento e 0,45 cm de profundidade. A bancada deverá em mdf de fibra de madeira compensada engrossada na cor branca de acordo com projeto.

ITEM 34: Confeção e instalação de armário com interno e externo em mdf de fibra de madeira compensada na cor branca, dobradiças blum com amortecedor, com 10 trancas para cadeado (não incluso cadeado) contendo 10 portas de giro, com tubo oblongo para cabide em alumínio e 10 prateleiras internas. Medidas: 3,08 cm de altura, 2,82 cm de comprimento e 0,58 cm de profundidade de acordo com projeto.

ITEM 35: Confeção e instalação de armário com interno e externo em mdf de fibra de madeira compensada na cor branca, dobradiças blum com amortecedor, com 12 trancas para cadeado (não incluso cadeado) contendo 12 portas de giro com prateleiras internas. Medidas: 2,82 cm de altura, 4,25 cm de comprimento e 0,51 cm de profundidade de acordo com projeto.

ITEM 36: Confeção e instalação de armário com interno e externo em mdf de fibra de madeira compensada na cor branca, dobradiças blum com amortecedor, com 22 trancas para cadeado (não incluso cadeado) contendo 22 portas de giro e com prateleiras internas. Medidas: 5,90 cm de comprimento, 2,85 cm de altura e 0,55 cm de profundidade de acordo com projeto.

ITEM 37: Confeção e instalação de armário com interno e externo em mdf de fibra de madeira compensada na cor branca, dobradiças blum com amortecedor, com 5 trancas para cadeado (não incluso cadeado) contendo 5 portas de giro e com 10 prateleiras internas com cantoneiras cromada. Medidas: 3,50 cm de comprimento, 1,40 cm de altura e 0,55 cm de profundidade de acordo com projeto.

ITEM 38: Confeção e instalação de roupeiro com interno e externo em mdf de fibra de madeira compensada na cor branca, contendo três portas de giro com dobradiças com sistema de slow-motion, correções telescópicas, tubo oblongo para cabide em alumínio. Medidas: 2,50 cm de altura, 1,30 cm de comprimento e 0,55 cm de profundidade de acordo com projeto.

ITEM 39: Confeção e instalação de armário para banheiro sendo o interno e o externo em mdf de fibra de madeira compensada na cor branca, com dobradiças com sistema de slow-motion, contendo 2 portas de giro e puxador tipo G. Medidas: 0,88 cm de comprimento, 0,50 cm de altura e 0,50 cm de profundidade acordo com projeto.

AMBIENTE: ARMÁRIO ABAIXO DA ESCADA

ITEM 40: Confeção e instalação de portas de um armário com novas dobradiças e tamponamento em mdf de fibra de madeira compensada na cor tabaco. Medidas 1,40 cm de altura e 1,70 cm de largura acordo com o projeto.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

3.1 - O valor do presente contrato é estimado em **R\$ XXXXX,XX (XXXXXXXXXX)**, sendo **R\$ XXXXX,XX (XXXXXXXXXX)** relativo a prestação dos serviços no corrente exercício, devendo a despesa correr à conta da **Dotação Orçamentária nº XXX.XXX.XXXX.XXXX.XXX.** do vigente orçamento, conforme **Nota de Empenho nº XXXXXXXXX de XX/XX/XX**, e o restante a conta da dotação apropriada para o próximo exercício.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - O presente contrato terá **com duração de 12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do Secretário-Chefe da Secretaria de Estado da Casa Militar, condicionada à publicação do extrato do ajuste no Diário Oficial do Estado de Goiás.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.1.1 – Iniciar a entrega, a montagem e a instalação com fornecimento de matéria prima e mão de obra do objeto em perfeita sintonia com as exigências e especificações técnicas estipuladas no Termo de Referência dentro do prazo 03 (três) dias úteis, a contar da assinatura do contrato.

5.1.3 – A contratada, se obriga a cumprir todas as exigências mínimas do Termo de Referência, entrega, montagem e instalação do objeto, de primeira qualidade, atendendo as condições de especificações técnicas nas quantidades estipuladas.

5.1.4 – Será de responsabilidade da contratada todas as despesas que se fizerem necessárias para o adimplemento das obrigações decorrentes da entrega e instalação do objeto, tais como: transporte, taxas, pessoal e ainda as despesas relacionadas aos tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venham a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado, sem qualquer ônus para a contratante, no endereço da requisitante dentro do prazo estipulado.

5.1.5 – A CONTRATADA se obriga a cumprir os termos previstos no Termo de Referência e a responder todas as consultas feitas pela CONTRATANTE no que se refere ao objeto.

5.1.6 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto de acordo com o disposto no termo de referência e pelos danos causados diretamente à Administração a terceiros, por sua culpa ou dolo durante a execução do ajuste, não eximindo a sua responsabilidade com a fiscalização ou o acompanhamento porventura efetuado pela CONTRATANTE.

5.1.7 – Responsabilizar-se pelas despesas de quaisquer tributos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia resultantes da execução do objeto, inclusive, com o pessoal utilizado na execução dos serviços, que não terá qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, renunciando expressamente qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Secretaria de Estado da Casa Militar.

5.1.8 – A falta de qualquer dos materiais cujo fornecimento incumbe ao contratado não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso ou inexecução da obrigação e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

5.2 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

5.2.1 – Emitir e encaminhar a Nota de Empenho à Contratada, através de e-mail, juntamente com a Autorização de execução/entrega emitida pelo gestor do contrato.

5.2.2 – Acompanhar e fiscalizar toda a execução do objeto conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

5.2.3 – Efetuar o pagamento da nota fiscal à CONTRATADA, de acordo com o prazo estabelecido.

5.2.4 – Rejeitar produtos e serviços que não atendam os requisitos constantes das especificações técnicas do Termo de Referência.

5.2.5 – Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja entregue o objeto que julgue insuficiente, inadequado ou em desconformidade com o solicitado, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

5.2.6 – Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA.

5.2.7 – A Secretaria de Estado da Casa Militar designará Gestor, mediante portaria, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA DO OBJETO

6.1 – O objeto terá garantia de no mínimo 90 (noventa) dias pela CONTRATADA, já incluso neste período o prazo de garantia legal previsto no Código de Defesa do Consumidor (CDC), contra quaisquer defeitos de fabricação dos componentes ofertados contra vícios ou fato do produto, a contar da data do recebimento definitivo e aceitação do objeto, sem quaisquer ônus adicionais para a CONTRATANTE.

6.2 – Durante o prazo da garantia e com o objetivo de manter o bem em perfeitas condições de uso, o cumprimento da garantia deverá ser exercido de acordo com manuais e normas técnicas específicas dos fabricantes.

6.3 – A garantia deve ser prestada sob responsabilidade da contratada.

6.4 – Nos termos do Artigo 69 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 a CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, devendo realizar a reposição dos produtos que apresentarem defeitos, avarias ou especificação em desacordo com o Termo de Referência durante o prazo de vigência da garantia técnica no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data da notificação emitida pela CONTRATANTE, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO PRODUTO

7.1 - Efetuar a entrega, montagem e a instalação total do objeto em até 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de assinatura do contrato, de acordo com as exigências e especificações técnicas, quantidade prevista e local estipulados no Termo de Referência e em perfeitas condições de uso, devidamente acompanhado da Nota Fiscal com a descrição detalhada do objeto, cabendo à Casa Militar, por meio do setor competente, verificar o atendimento das condições estabelecidas no Termo de Referência.

7.2 - O prazo para o início da execução dos serviços, não será superior a 03 (três) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, que será enviada por escrito pelo Gestor do Contrato.

7.3 - Os materiais deverão ser entregues, montados e instalados em dias úteis, no horário de expediente compreendido entre 08:00h às 12:00h e 14:00h às 18:00h no Palácio das Esmeraldas, situado na Praça Pedro Ludovico Teixeira (Praça Cívica), próximo a Rua 82, nº 01, Setor Central, Goiânia-Go, CEP: 74003-010, onde serão conferidas as especificações e quantidades exigidas. Tratar com o João Carlos Borges Ferreira - Capitão QOPM: Gerente de Suporte Administrativo. Telefone: (62) 3201-9771/9752. E-mail: gerencia.esmeraldas21@gmail.com.

7.4 - A Unidade Administrativa responsável pelo recebimento dos objetos, indicada pela CONTRATANTE, acompanhará o recebimento e verificará todas as especificações dos produtos, em conformidade com o Termo de Referência e proposta comercial.

7.5 - A Secretaria de Estado da Casa Militar reserva para si o direito de não aceitar/receber ou trocar os itens em desacordo com o previsto no edital, contrato e seus anexos ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto ou em más condições de consumo, podendo rescindir o contrato nos termos do previsto no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

7.6 - Os produtos, mesmo entregues e aceitos, ficam sujeitos à substituição, desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações que comprometam a sua integridade.

7.7 - Todas os materiais/serviços que forem substituídas durante o período de garantia terão, a partir de sua entrega, todas as garantias previstas;

7.8 - A empresa deverá fornecer certificados de garantia, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa ou carimbada na respectiva Nota Fiscal;

7.9 - O termo de garantia ou equivalente deverá esclarecer de maneira clara e adequada em que consiste a garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que poderá ser exercitado, devendo ser entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instalação e/ou uso do produto, se couber.

8. CLÁUSULA OITAVA - CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1 - O CONTRATANTE exercerá a gestão e fiscalização geral do objeto deste contrato, através da Superintendência de Administração do Palácio das Esmeraldas, podendo, para esse fim, designar

preposto(s), sem que essa fiscalização importe, a qualquer título, em responsabilidade por parte do CONTRATANTE.

8.2 - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 82 da Lei nº 8.666, de 1993, nos termos estabelecidos em Portaria, não eximindo, contudo, a CONTRATADA de eventuais responsabilidades não apontadas no decurso da execução do contrato.

8.3 - A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência.

8.4 - A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.5 - Durante a execução do objeto, a CONTRATANTE deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

8.6 - O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.7 - Fica concordado que a fiscalização não terá nenhum poder para eximir a CONTRATADA de qualquer obrigação prevista neste contrato.

8.8 - A Secretaria de Estado da Casa Militar designará Gestor, mediante Portaria, para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

9. CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

9.1 - Homologada a licitação será emitida Nota de Empenho a favor da Adjudicatária e em seguida será confeccionado o contrato, este pronto deverá ser retirado pela licitante vendedora em até 10 (dez) dias após a notificação da mesma, e conferida a eficácia do contrato pelo Secretário de Estado - Chefe da Casa Militar, permitir-se-á a entrega dos produtos por parte da contratante. Quanto a Nota Fiscal/Fatura previamente atestada por seu Superintendente deverá ser protocolizada, perante a SECAMI, na Superintendência de Gestão Integrada da SECAMI.

9.2 - O pagamento será realizado de forma parcelada, sendo 50% (cinquenta por cento) no início da execução do serviço e 50% (cinquenta por cento) ao final da entrega de todo serviço.

9.3 - O pagamento da nota fiscal será efetuado de acordo com as normas de execução financeira, orçamentária e contábil do Estado de Goiás, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos. Em observância ao item 9.2 o pagamento se dará de forma parcelada, sendo 50% (cinquenta por cento) no início da execução do serviço e 50% (cinquenta por cento) no recebimento definitivo dos produtos/serviços, com a Nota Fiscal devidamente atestada pela unidade administrativa responsável pelo recebimento, que deverá ser encaminhada à Gerência de Gestão e Finanças da Secretaria de Estado da Casa Militar, contendo as informações de Banco, Agência e Conta Corrente indicados pela CONTRATADA.

9.3.1 - A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Secretaria de Estado da Casa Militar, Endereço: Praça Pedro Ludovico Teixeira (Praça Cívica), nº 01, Centro, Goiânia-Goiás. CEP: 74.015-908, CNPJ/ME: 37.261.757/0001-49, Telefones de contato: (62) 3201-9272 / 3201-9771, complementada ainda com os seguintes dados:

- a) Número do Processo;
- b) Número da Nota de Empenho.

9.4 - Para efetivação do pagamento, a regularidade fiscal deverá ser comprovada pelos documentos hábeis que possam ser considerados pertinentes pelo setor responsável pelo pagamento da contratante, devendo a contratada manter todas as condições de habilitação exigidas pela Lei.

9.5 - Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado no item 9.3, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

9.6 - O Imposto de Renda (IR) quando devido, em razão do objeto, será retido de acordo com os valores recebidos devendo obrigatoriamente ser identificado pela empresa na nota fiscal, conforme orientação prevista na Portaria 261, de 18 de julho de 2023, da Secretara de Estado da Economia.

9.6.1 - O Manual Técnico do Imposto de Renda Retido na Fonte Pessoa Jurídica, contém o objeto e respectivas alíquotas passíveis de retenção.

9.7 - Ocorrendo atraso no pagamento em que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para o mesmo, esta fará jus a compensação financeira devida, desde a data limite fixada para pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:

$EM = N \times Vp \times (I / 365)$ onde:

EM = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;

N = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento.

Vp = Valor da parcela em atraso.

I = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE)/100.

9.8 - O preço ora definido neste instrumento contratual é fixo e irrevogável pelo período de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da última proposta comercial.

9.9 - É facultado o reajuste em sentido estrito, a pedido da contratada, contemplando a variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), após 12 (doze) meses da apresentação da última proposta comercial, no prazo de 60 dias, sob pena de o silêncio ser interpretado como renúncia presumida.

9.10 - O requerimento a que se refere o parágrafo anterior prescinde da indicação dos índices de variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) no período, tendo em vista o lapso temporal observado em sua divulgação.

9.11 - O preço eventualmente reajustado somente será praticado após a vigência do aditamento ou apostilamento contratual e contemplará a variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) durante 12 (doze) meses, a partir da data de apresentação da última proposta comercial.

9.12 - Os reajustes sucessivos terão por base o termo final do período contemplado pelo reajuste anterior.

9.13 - O Contratado só fará jus a qualquer reajuste na constância da vigência contratual.

9.14 - Haverá preclusão lógica do direito ao reajustamento nos casos em que a contratada firmar termo aditivo de dilação de prazo de vigência, com a manutenção dos preços praticados e sem a expressa reserva do direito, quando já houver decorrido o período anual referente ao reajustamento e mesmo que ainda não consumado o prazo de 60 (sessenta) dias previsto no item 9.8.”

9.15 - O pagamento será efetivado, por meio de crédito em Conta Corrente aberta na “Caixa Econômica Federal”.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 - Sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, pelo não cumprimento de compromisso acordado poderão ser aplicadas, a critério da contratante, as seguintes penalidades à contratada:

I. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração e descredenciamento do CADFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais, àquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa;

II. Advertência:

III. Multa de mora, em decorrência da inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, além das sanções referidas no art. 78 da Lei Estadual 17.928/12, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidas as seguintes alíquotas:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- b) 0,3 (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido;
- c) 0,7 (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprida, por dia subsequente ao trigésimo;

IV. Suspensão de participação em licitação e o impedimento de contratar com a Administração, graduados nos prazos:

a) 6 (seis) meses, nos casos de:

a.1) Aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;

a.2) Alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida;

b) 12 (doze) meses, no caso de retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens;

c) 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

c.1) Entregar como verdadeira mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;

c.2) Paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;

c.3) Praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação no âmbito da administração estadual;

c.4) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

V - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, na forma do art. 82 da Lei nº 17.928/12.

10.2 - As sanções previstas nos incisos I, II, IV e V poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso III.

103 - A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.4 - Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Constituem motivos para rescisão dos contratos, de acordo com que cada caso ensejar, sem prejuízo, quando for o caso, da responsabilidade civil ou criminal e de outras sanções:

a) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE, exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

b) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, se, a juízo da Administração, prejudicar a execução do contrato;

c) não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

d) atraso injustificado do início da execução do contrato;

e) atraso durante a execução contratual, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão de serviço ou fornecimento, nos prazos estipulados;

f) paralisação, total ou parcial, da execução de serviço ou fornecimento, sem justa causa previamente comunicada à CONTRATANTE;

g) associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, do contrato, bem como fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA não admitidas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

h) desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como às de seus superiores;

i) cometimento reiterado de faltas na execução contratual;

j) falta de integralização da garantia nos prazos estipulados;

k) descumprimento da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

l) superveniência da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;

m) perecimento do objeto contratual, tornando impossível o prosseguimento da execução da avença;

n) declaração de falência ou instauração da insolvência civil;

o) dissolução da sociedade ou falecimento da CONTRATADA;

p) suspensão da execução contratual, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra ou, ainda, por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas mobilizações e desmobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

q) atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes de serviços ou fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.

11.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.4 - A rescisão do contrato poderá ser, conforme Artigo 79 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993:

a) determinado por ato unilateral e escrito da Administração;

b) consensual, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

c) judicial, nos termos da legislação.

11.5 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização motivada da autoridade competente.

11.6 - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do Artigo 78 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

a) pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

b) pagamento do custo da desmobilização, se for o caso.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA CONTRATUAL

12.1 - Para segurança do cumprimento das obrigações contratuais, a CONTRATADA prestará garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da assinatura do contrato, cabendo-lhe optar por uma das modalidades previstas no art. 56, §1º, da Lei nº 8.666/93. Qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento das seguintes ocorrências:

12.2 - Na modalidade de garantia por títulos da dívida pública, estes deverão ter valor de mercado compatível com o valor a ser garantido, preferencialmente em consonância com as espécies recomendadas pelo Governo Federal, como aquelas previstas no art. 2º, da Lei nº 10.179/2001.

12.3 - A garantia oferecida na modalidade caução em dinheiro, deverá ser depositada nominal à CONTRATANTE, em instituição bancária informada previamente, para os fins específicos a que se destine, sendo o recibo de depósito o único meio hábil de comprovação desta exigência.

12.4 - A garantia oferecida na modalidade de seguro-garantia, deverá constar expressamente da apólice, a cobertura de eventuais demandas trabalhistas e previdenciárias nas quais a CONTRATANTE responda solidariamente ou subsidiariamente com a CONTRATADA.

12.5 - A garantia somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação e, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia poderá ser utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas diretamente pela Administração ou por meio da Justiça do Trabalho.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

13.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, acréscimos ou reduções até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do montante deste contrato, nos termos do § 1º, do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2 - Tais acréscimos ou reduções decorrerão da necessidade de aumentar ou diminuir o quantitativo dos serviços a serem prestados, visando à plena satisfação do cumprimento do objeto, ocorrendo, portanto, somente mediante justificativa da Casa Militar.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TRANSFERÊNCIA DE CONTRATO

14.1 - São vedadas a subcontratação, a cessão ou a transferência deste contrato, no todo ou em parte, sob pena de sua rescisão de pleno direito, sujeitando a CONTRATADA às cominações nele previstas.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO

15.1 - O presente instrumento deverá ser publicado, por extrato, na Imprensa Oficial, dentro do prazo máximo descrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta da SECAMI.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO

16.1 - As controvérsias eventualmente surgidas quanto à formalização, execução ou encerramento do ajuste decorrentes desta licitação, chamamento público ou procedimento congênere, serão submetidos à tentativa de conciliação ou mediação no âmbito da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Estadual (CCMA), na forma da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 e da Lei Complementar Estadual nº 144, de 24 de julho de 2018.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DO FORO

17.1 - O presente contrato será objeto de oportuna apreciação junto ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Goiás, Av. Anhanguera, 7.171, Setor Oeste, Goiânia/GO Telefones: (62) 3201-3017.

17.2 - Aos casos omissos deverão ser aplicados os seguintes diplomas legais: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 17.928/2012, Decreto Estadual Nº 9.666/2020, e, Lei Federal nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais de teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pelo CONTRATANTE:

Luiz Carlos de Alencar - Coronel PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

Pela CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:



Documento assinado eletronicamente por **DYEGO ALVES DE CAMARGOS, Pregoeiro (a)**, em 11/10/2023, às 14:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE WILSON BARCELOS DE MORAIS, Pregoeiro (a)**, em 11/10/2023, às 15:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO DE LIMA DUARTE, Presidente de Comissão**, em 16/10/2023, às 10:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **52699022** e o código CRC **80973B40**.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RUA 82 400 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74015-908 - GOIANIA - GO - PALÁCIO PEDRO
LUDOVICO TEIXEIRA, 9º ANDAR (62)3201-5901



Referência: Processo nº 202300015001125



SEI 52699022